

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, e endereço eletrônico de seus procuradores: advocacia@sergiomenezesadvogados.com.br, na forma designada na inclusa procuração, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, promover:

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

com fundamento no artigo 784, inciso XII do Código de Processo Civil; Lei 10.931/2004 e demais disposições legais aplicáveis a espécie contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 16.763.416 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.099.668-81, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Avenida das Camássias, nº 196, Parque das Flores, CEP 12050-710, nesta cidade e comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, pelo que passa a expor:

Em 27 de junho de 2017, a executada emitiu em favor do exequente a Cédula de Crédito Bancário nº 328.398.658, referente a empréstimo consignado em folha de pagamento no valor de R\$ 86.068,05 (oitenta e seis mil, sessenta e oito reais e cinco centavos), através de crédito líquido na conta corrente nº 124.629-1 da agência 0195-3, comprometendo-se a pagar em 96 (noventa e seis) parcelas, cada uma no valor de R\$ 1.772,42 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a primeira com vencimento em 31/07/2017, as demais no último dia dos meses subsequentes, com vencimento final em 30/06/2025.

Ocorre que a executada não pagou as parcelas vencidas desde 31/01/2018 (7ª parcela), incorrendo em mora, nos termos do artigo 397 do Código Civil, acarretando o vencimento antecipado do contrato. Nestas condições e conforme demonstrativos de débito anexos, o saldo devedor, atualizado até a presente data, importa em R\$ 94.749,32 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

A cédula de crédito bancário é título executivo extrajudicial, previsto na Lei 10.931/2004, representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, **ou** nos extratos da conta corrente (art. 28), de modo que assiste ao exequente o direito de promover a presente execução, com base em título executivo regularmente constituído.

Assim, em razão do inadimplemento de obrigação certa, líquida e exigível, amparada em título executivo extrajudicial, acompanhado de planilha de cálculo e demonstrativo do débito atualizado até esta data, e atendidos os requisitos necessários para realizar a execução, estabelecidos no Capítulo XV, Título I, do Livro II, do CPC, requer a citação da executada, via postal, para:

a) fazer o pagamento integral da dívida, no prazo de 03 (três) dias, com a redução de 50% dos honorários advocatícios (art. 827, § 1º, do CPC), sob pena de imediata penhora e avaliação;

b) caso não concretizado a penhora, indicar, no prazo de cinco dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de multa de até 20% do valor atualizado do débito em execução, na forma dos artigos 774, inciso V e parágrafo único, do Código de Processo Civil;

c) no prazo de 15 dias, contados da citação, sem prejuízo da penhora, reconhecer o crédito e, depositando 30% do seu valor atualizado, inclusive custas e honorários de advogado, formular proposta para pagamento do remanescente em até 06 (seis) parcelas (art. 916 do CPC), ou ainda apresentar embargos sem efeito suspensivo;

Caso não localizada a executada requer, com fundamento no art. 830 do Código de Processo Civil, o arresto de bens suficientes para garantir a execução, devendo o Sr. oficial de justiça observar o disposto no § 1º desse art. 830.

Após, requer o prosseguimento da execução, com a alienação forçada dos bens penhorados, até satisfação integral da obrigação.

Outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios para solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, o exequente

manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação.

Termos em que, atribuindo à causa o valor de R\$ 94.749,32 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

D.R.A.

PEDE DEFERIMENTO.

Ribeirão Preto, 04 de junho de 2018.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205

2º TABELÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR

* LIVRO Nº 1358 - PAGINAS. 383/390 - 1º TRASLADO *



PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (23/05/2017), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 197.738/16-3, em 10/05/2016, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 230.131/16-5, em 31/05/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/06/2016, autenticidade nº 72569165, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 106. 2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/12/2016, registrado na JUCESP sob nº 053.449/17-4, em 30/01/2017, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma consolidação contratual datada de 30/12/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/05/2017, autenticidade nº 85705950, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 051 sob nº de ordem 047. 3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 27/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 272.550/16-4, em 23/06/2016, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 06/02/2017, registrada na JUCESP sob nº 146.013/17-7, em 28/03/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/04/2017, autenticidade nº 84490626, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 051 sob nº de ordem 048. 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 292.285/16-4, em 28/06/2016, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/08/2016, autenticidade nº 74751062, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 170. 5º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 93 do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 307.710/16-6, em 11/07/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2016, autenticidade nº 74323704, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 145. 6º) BANCO BRADESCO BERJ S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 17/11/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2861704, em 21/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 25/04/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



06732602145117.000342323-1

P 08401 R 010323

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, a mim apresentada:
RUA CIPRIANO TAVARES 999 - Av. Almeida Pires
OSASCO-SP CEP: 06009-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

25 JUL. 2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas do 1º Juízo de Direito de Osasco - SP
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Carvalho
Sílvia Ferreira Maldonado-Escrivã



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código CIVJ64sQ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2911908, em 21/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 115. 7º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 261.274/16-8, em 16/06/2016, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/07/2016, autenticidade nº 73470560, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 121. 8º) **BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97573131, em 20/06/2016, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2016 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 116. 9º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 28/04/2016, e registrada na JUCESP sob nº 248.398/16-7, em 07/06/2016, neste ato representada nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 28/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/07/2016, autenticidade nº 73480939, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 125. 10º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 26/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 295.843/16-0, em 30/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 26/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/08/2016, autenticidade nº 74752652, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 171. 11º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 311.478/16-5, em 15/07/2016, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 25/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 295.003/16-9, em 30/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/07/2016, autenticidade nº 74083577, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 144. 12º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.360/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 26/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 248.356/16-1, em 07/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 21/07/2016, autenticidade nº 74050290, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 148. 13º) **EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº

08674.001.2887
 121467
 AUTENTICAÇÃO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede do Ribeirão Preto (SP)
 Elizabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Substituta
 Sílvia Ferreira Maldonado-Escrev. Autoriz.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código CIV.164sq.

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Cinza, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 324.129/16-6, em 19/07/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2016, autenticidade nº 74269090 ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 147.

14º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2016, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 706330, em 22/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 37 do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 706330, em 22/06/2016, que declaram continuar estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 12/07/2016, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 146.

15º) **UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.892.410/0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/12/2016, autenticidade nº 79553291, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 111.

16º) **SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.071.753/0001-74, com sede na Rua João Marchesini, nº 139, 2º andar, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-432, com seu Contrato Social Consolidado datado de 01/07/2016, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164840729, em 02/08/2016, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma consolidação do Contrato Social de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 017.

17º) **SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 27/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 373.433/15-3, em 21/08/2015, neste ato representada nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 28/04/2016, e registrada na JUCESP sob nº 250.967/16-9, em 09/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/08/2016, autenticidade nº 75720648, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 011.

18º) **KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 07/10/2016, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20167762605 em 29/11/2016, neste ato representado nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 01/07/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20163577412 em 19/07/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 140.

19º) **KIRTON SEGUROS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.538.446/0001-36, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira De Souza, nº 805, Bairro Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-010, com seu Estatuto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



P.08401 R:010324

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia contém o original, e mim apresentado

RUA CIPRIANO TAVARES, 55 - Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06029-900
 FONE: 11-3810532 FAX: 11-36817246

25 JUL. 2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º Tabelião de Osasco - SP
 da Sede da Ribeirão Preto
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-C. Subst. Aut. 11-36817246
 Sílvia Ferreira Maldonado-Escrav. Aut. 11-36817246

0862A H0126938

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código CIVJ64sQ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Social vigente, aprovado pela AGE datada de 01/07/2016, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20165140259, em 23/09/2016, neste ato representado nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 065. 20º) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.638.022/0001-94, com sede na Rua Presidente Padua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 01/07/2016, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164202544, em 14/07/2016, neste ato representado nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 016. 21º) KIRTON-ASSISTENCIA PREVIDENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira-Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.631, em 05/09/2016, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 06/10/2016, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 053. 22º) BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 09/12/2016, registrado na JUCESP sob nº 108.911/17-2, em 03/03/2017, neste ato representada nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 01/07/2016, registrado na JUCESP sob nº 326.635/16-6, em 21/07/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/03/2017, autenticidade nº 83976104, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 051 sob nº de ordem 002. 23º) KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.241.809/0001-37, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Contrato Social consolidado, datado de 01/07/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20171932579 em 03/04/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela alteração contratual datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 051 sob nº de ordem 008. 24º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.254.319/0001-00, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 01/07/2016, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 2928042, em 22/07/2016, neste ato representado nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 189. 25º) KIRTON PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.802.041/0001-44, NIRE 35208395457, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 1º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 01/07/2016, registrado na JUCESP sob nº 091.908/17-1 em 19/09/2017, neste ato representada nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela alteração do Contrato Social datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/02/2017, autenticidade nº 1815337, ficando todos esses

Autenticidade do Documento
 Oscar B. de Almeida Filho
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Interações e Tutelas do 1º da Sede do Ribeirão Preto
 Ellen de Paula Almeida Ribeiro
 Silvis Ferreira Maldonado - Escrivã

Notarial
 Autenticidade do Documento
 0862A H0126975

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 170. 26º) KIRTON CAPITALIZAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.425.075/0001-73, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira De Souza, nº 805, Bairro Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 01/07/2016, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20165136944, em 26/09/2016, neste ato representada nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 066. 27º) KIRTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, mezanino, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 01/07/2016, registrado na JUCESP sob nº 048.878/17-0 em 19/01/2017, neste ato representada nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela alteração do Contrato Social datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/02/2017, autenticidade nº 81612802, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 157. 28º) KIRTON VIDA E PREVIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.607.427/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 2 andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 01/07/2016, registrado na JUCESP sob nº 417.258/16-1, em 22/09/2016, neste ato representada nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/10/2016, autenticidade nº 77167148, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 054. 29º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 01/07/2016, registrado na JUCESP sob nº 346.436/16-3, em 03/08/2016, neste ato representada nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma consolidação do Contrato Social datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 18/08/2016, autenticidade nº 75219703, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 193. 30º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 01/07/2016, registrado na JUCESP sob nº 041.986/17-9 em 19/01/2017, neste ato representada nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela alteração do Contrato Social datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/03/2017, autenticidade nº 83106465, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 078. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. - E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: 1. SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 9.968.204-7 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 980.600.668-20, OAB sob nº 178.298/SP, email: sergio@sergiomenezesadvogados.com.br; 2. CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU, brasileira, solteira, advogada, RG nº 47.844.558-1 - SSP/SP, CPF/MF sob nº 407.195.058-79, OAB sob nº 369.441/SP, e-mail: camila@sergiomenezesadvogados.com.br; 3. FERNANDO HENRIQUE ANGELIN, brasileiro, casado, advogado, RG nº 34.391.306-9-SSP/SP, CPF/MF sob nº 331.637.548-13, OAB sob nº 357.205/SP, email: fhangelin@sergiomenezesadvogados.com.br, todos do escritório SERGIO MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF nº 04.630.736/0001-02, com endereço na Avenida Treze de Maio, 511, Salas 904/905, Centro, Jaboticabal - SP, CEP: 14870-160, email: advocacia@sergiomenezesadvogados.com.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



06732602145117.000342325-9

11-03401 R-010325

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original e mim apresentado. D...
 A CIP...
 OSASCO SP, FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246
 25 JUL. 2017
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituído da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
 Sílvia Ferreira Maldonado-Escrev. At.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código CIVJ64sQ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

conferindo-lhes poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil. FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Esta procuração é válida em todo o território nacional por tempo indeterminado. Conforme autorização expressa dos Outorgantes, é permitido substabelecer a presente Procuração, desde que com reserva de iguais poderes. - O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados.

25 JUL 2017
AUTENTICADO EM COPIA CONF. OFICIAL DA OAB/SP
AUTENTICACAO
0862 AH0126974
Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código CIV.1645Q.

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código CIV.1645Q.

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, já qualificados; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: JOSUÉ AUGUSTO PANCINI e DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, já qualificados; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: JOSUÉ AUGUSTO PANCINI e DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, já qualificados; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: MAURICIO MACHADO DE MINAS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e MARCELO FRONTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 14.010.636-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.724.118/75; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: MAURICIO MACHADO DE MINAS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e MARCELO FRONTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 14.010.636-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.724.118/75; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: JORGE POHLMANN NASSER, brasileiro, casado, bancário, RG nº 36.651.358-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 399.055.270-87 e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20 e ISMAEL FERAZ, brasileiro, casado, corretor de seguros, RG. nº 8.941.370-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.404.048-80; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: JORGE POHLMANN NASSER, brasileiro, casado, bancário, RG nº 36.651.358-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 399.055.270-87 e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.368.985-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 099.489.088/56 e OSWALDO TADEU FERNANDES, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.327.286-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 088.897.978-94; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 10.426.758-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 721.646.117-72 e JORGE POHLMANN NASSER, brasileiro, casado, bancário, RG nº 36.651.358-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 399.055.270-87; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: JORGE POHLMANN NASSER, brasileiro, casado, bancário, RG nº 36.651.358-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 399.055.270-87 e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por sua Diretora: DENISE PAULI PAVARINA, brasileira, divorciada, bancária, RG. nº 11.974.549-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 076.818.858-03; o **Vigésimo**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



06732602145117.000342326-6

P.08401 R.010326

AUTENTICADO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferiu com o original apresentado.
 OSASCO SP, CEP: 06104-60 De Almeida Filho
 FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817249

25 JUL. 2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º da Sede de Ribeirão Preto (Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - C. Silvia Ferreira Maldonado - Escriv.)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código CIVJ64sQ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JORGE POHLMANN NASSER, brasileiro, casado, bancário, RG nº 36.651.358-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 399.055.270-87 e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; o Vigésimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG/ nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53; o Trigésimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JORGE POHLMANN NASSER, e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, já qualificados; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R\$ 358,79, ao Estado: R\$ 102,00, ao IPESP: R\$ 69,62; ao Município: R\$ 6,93, ao Ministério Público: R\$ 17,12, ao Registro Civil: R\$ 18,90, ao Tribunal de Justiça: R\$ 24,60, à Santa Casa: R\$ 3,60, Total: R\$ 601,56.- Nada mais, dou fé.- A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) NATÁLIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que à parte assinou na minha presença. Eu, (a.) JOSE OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - MARCELO FRONTINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS - MARCELO FRONTINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - JORGE POHLMANN NASSER - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - ISMAEL FERRAZ - JORGE POHLMANN NASSER - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI - OSWALDO TADEU FERNANDES - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - MARCO ANTONIO GONÇALVES - JORGE POHLMANN NASSER - JORGE POHLMANN NASSER - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - DENISE PAULI PAVARINA - JORGE POHLMANN NASSER - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - JORGE POHLMANN NASSER - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,..... NATÁLIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a digitei, conferi e escrevi.-

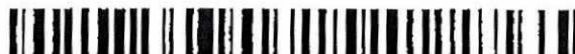
Em Test.º da Verdade

[Handwritten signatures]



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, a mim apresentada, Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Designado
 25 JUL 2017
 Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º S da Seco de Ribeirão Preto (S Elisabeth Paes da Almeida Ribeiro-Ofi Silvia Ferreira Maldonado-Escriv.





Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado
(Setor Público - Refinanciamento)

Nº Cédula: 328.398.65

Via Negociável

Agência	Díg.	Conta	Díg.	Nº do Contrato	CPF/CNPJ/MF	Valor	Data do Contrato
195	3	124629	1	328.398.658	026.099.668-81	86.068,05	27/06/2017

1 - Partes

1 - Credor

Nome	CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	
Endereço	Cidade	UF
Cidade de Deus	Osasco	SP

2 - Emitente

2.1 - Nome	CPF/MF			
ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	026.099.668-81			
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF	
REGISTRO GERAL SEM CPF	16763416	SSP	SP	
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade		
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	SOLTEIRO	BRASILEIRA		
Endereço (Rua/Av.)	Complemento			
DAS CAMASSIAS, 00196				
2.2 - Código	Díg.	Agência	2.3 - Conta-Corrente	Díg.
195	3	TAUBATE-CTO.	124629	1

3 - Avalista(s)

3.1 - Nome	CNPJ/CPF/MF		
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço (Rua/Av.)	Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP
3.2 - Nome	CNPJ/CPF/MF		
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço (Rua/Av.)	Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP

Handwritten signature

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código uUW2UHV.



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado
(Setor Público - Refinanciamento)

Nº Cédula: 328.398.658

Via Negociável

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/Solicitado 86.068,05		1.1 - Valor Total do Empréstimo 89.003,15		2 - Prazo da Operação 2925	
3 - Encargos Prefixados			4 - Encargos Pós-Fixados		
3.1 - Taxa de Juros Efetiva 1,5000000 % ao mês		3.2 - Taxa de Juros Efetiva 19,5618171 % ao ano		4.1 - Parâmetro de Reajuste	
4.2 - Percentual do Parâmetro		4.3 - Periodicidade de Flutuação		4.4 - Taxa de Juros % ao mês	
				4.5 - Taxa de Juros % ao ano	
A Emitente declara opção ao regime <input checked="" type="checkbox"/> Prefixação <input type="checkbox"/> Pós-Fixação			5 - Periodicidade Diária		6 - Valor do IOF 2.935,10
7 - Valor Tarifa(s) 0,00		8 - Cód. Convênio 58105		9 - Qtde. de Parcelas 96	
10 - Valor da(s) Parcela(s) 1.772,42		11 - Periodicidade Pagto. da(s) Parcela(s) PRINCIPAL E ENCARGOS MENSAIS (PRICE)			
12 - Encargos Moratórios (Vide Cláusula 4 do Quadro VI)			13 - Praça de Pagamento TAUBATE		
14 - Vencto. 1ª Parcela 31/07/2017		15 - Vencto. Última Parcela 30/06/2025		16 - Seguro Prestamista <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
16.1 - Valor do Prêmio					

Cédula(s) Liquidada(s) Antecipadamente

Nº Cédula	Data de Emissão	Valor Prestação	Nº Prest.Vencidas	Saldo Devedor
232685258	26/02/2013	1.443,04	45	45.163,78

17.1 - Valor total do(s) Saldo(s) Devedor(es) R\$ 45.163,78

III - Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos R\$ 2.935,10	3,30 %	1.2 - Seguros R\$ 0,00	0,00 %	1.3 - Tarifas R\$ 0,00	0,00 %
	1.4 - Pagtos Servs. Terceiros R\$ 0,00	0,00 %	1.5 - Registro R\$ 0,00	0,00 %	1.6 - Total R\$ 2.935,10	3,30 %
2	Custo Efetivo Total - CET 1,6100000 % a.m.		21,1700000 % a.a.			

IV - Dados da Operação

1	Valor Total Devido do Empréstimo no ato da Contratação R\$ 89.003,15	2	Valor Liberado ao Cliente R\$ 86.068,05	Percentual: 96,70 %
---	---	---	--	---------------------

V - Outros dados desta Cédula

1 - Número de Vias 2	2 - Local de Emissão TAUBATE	3 - Data de Emissão 27/06/2017
-------------------------	---------------------------------	-----------------------------------



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado
(Setor Público - Refinanciamento)

Nº Cédula: 328.398.658

Via Negociável

VI - Condições da Operação

Pagarei por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmo, na praça acima indicada, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, acima qualificado no Quadro I - Partes, campo I, doravante designado simplesmente **Credor** ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no Quadro II - Características da Operação, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes no Quadro VI - Condições da Operação, abaixo:

I - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor do crédito mencionado no Quadro II-1, que corresponde ao valor total do empréstimo indicado no Quadro II-1.1 deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, bem como deduzido prêmio do seguro previsto no Quadro II-15.1, se contratado, foi lançado a crédito na Conta- Corrente da **Emitente**, indicada no Quadro I-2.3, mantida na Agência indicada no Quadro I-2.2, ou por meio de emissão de DOC/TEO, ou ainda por outro instrumento de pagamento observadas as Normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

1.2 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1.1, acrescida dos encargos remuneratórios previstos no Quadro II-3 ou no Quadro II-4, observada o regime de encargos por ela escolhido.

1.2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-10, vencendo-se a primeira delas na data fixada no Quadro II-14 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

1.2.2 - Se a opção da **Emitente** tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios (Quadro II-4), o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos conforme cláusula 2.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no Quadro II-14 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

1.3 - No caso de operações com taxa prefixada, o devedor poderá liquidar, total ou parcialmente, a operação de crédito, hipótese em que, para pessoas físicas o cálculo do valor presente das parcelas, objeto da liquidação, observará as seguintes taxas de desconto:

1.3.1 - Operação de Empréstimo com prazo a decorrer de até 12 meses: a taxa de desconto será igual à taxa de juros pactuada nesta Cédula;

1.3.2 - Operação de Empréstimo com prazo a decorrer superior a 12 meses:

1.3.2.1 - Se ocorrer a liquidação total ou parcial solicitada no prazo de até 7 (sete) dias contados da emissão desta Cédula, a taxa de desconto será igual à taxa de juros pactuada nesta Cédula;

1.3.2.2 - Se ocorrer a liquidação total ou parcial, após decorrido o prazo previsto no item 1.3.2.1., a taxa de desconto será equivalente à diferença entre a taxa de juros pactuada nesta Cédula e a taxa Selic apurada na data da contratação, somando-se a diferença a taxa Selic vigente na data do pedido da liquidação antecipada.

Parágrafo Único - Nas situações em que as despesas associadas a contratação realizadas por meio desta Cédula forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, o valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.

2.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - A **Emitente** declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o **Credor** colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o **Credor** fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade empréstimo pessoal, definida em Circular Operacional interna e disponibilizada nas Agências do **Credor**, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustrar a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que a **Emitente**, o(s) **Avalista(s)** desde já concordam com sua incidência.



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado
(Setor Público - Refinanciamento)

Nº Cédula: 328.398.658

Via Negociável

3 - Despesas

3.1 - Sem prejuízo dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, definidos conforme a opção, a **Emitente** pagará, o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e da(s) Tarifa(s), conforme Quadros II-6 e II-7, que compõe o valor total do empréstimo, mencionado no Quadro II-1.1. As Tarifas Bancárias e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), podem ser pagos, a critério da **Emitente**, juntamente com as prestações mensais, ou no ato da liberação, quando serão deduzidos do valor do total do empréstimo, indicado no Quadro II-1.1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no Quadro III-2, representa as condições da operação de crédito vigentes na data de seu cálculo, sendo que neste cálculo foram considerados os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no Quadro II-3.2 ou Quadro II-4.5 definidos conforme a opção de regime pela **Emitente** declarado e o cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação, foi efetuado considerando o valor total devido no ato da contratação desta operação.

3.2.1 - A **Emitente** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

3.3 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, a **Emitente** pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

4 - Encargos Moratórios

4.1 Encargos por atraso no pagamento:

a) A Mora da **Emitente** resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma:

a.1) juros remuneratórios às mesmas taxas previstas nesta cédula, incidente sobre o valor da dívida;

a.2) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1";

a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.

b) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da **Emitente**, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90.

5 - Dos Débitos

5.1 - As prestações devidas em decorrência da emissão desta Cédula serão pagas mediante o desconto em folha de pagamento na forma autorizada pela Lei/Decreto específico. Para tanto, o empregador da **Emitente** foi devidamente instruído a fazer as devidas retenções e a repassar o dinheiro para o **Credor**.

5.2 - Se por qualquer modo ou motivo não for possível ao empregador promover o desconto das prestações na folha de pagamento, e até que se torne possível superar os problemas que obstam/dificultam a adoção do referido procedimento, o **Credor** fica instruído pela **Emitente**, em caráter irrevogável e irretroatável, a fazer processar os lançamentos dos débitos das prestações com os encargos previstos nesta Cédula em sua contabilmente indicada no Quadro I-2.3.

5.3 - Na hipótese de ocorrência do disposto acima, a **Emitente** se obriga a manter suficiente provisão de fundos disponíveis em sua Conta-Corrente. Caso não haja saldo suficiente para acolher o débito respectivo, o **Credor** fica instruído, em caráter irrevogável e irretroatável, tanto pela **Emitente** como por seu(s) **Avalista(s)**, a efetuar o lançamento em qualquer conta que a **Emitente** ou o(s) **Avalista(s)** manter(em) ou venha(m) a manter em qualquer Agência do **Credor**, podendo, para tanto, inclusive, proceder a baixa automática dos valores necessários à cobertura do débito de aplicações financeiras mantidas por eles junto ao **Credor**.

6 - Vencimento Antecipado

6.1 - É facultado ao **Credor** considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tomando exequível a garantia pessoal outorgada, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

a) Se a **Emitente** e/ou o(s) **Avalista(s)** inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;

b) Se a **Emitente** e/ou o(s) **Avalista(s)** sofrer(em) legítimo protesto de título; se a **Emitente** for declarada insolvente; se houver qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da **Emitente**;

c) Se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do **Credor**;

d) Se a **Emitente** deixar de substituir qualquer um do(s) **Avalista(s)** que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima.



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado
(Setor Público - Refinanciamento)

Nº Cédula: 328.398.658

Via Negociável

7. Do Seguro Prestamista

7.1 - A **Emitente**, desde que seja titular da Conta-Corrente e tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de até 65 (sessenta e cinco) anos completos na data da emissão da presente Cédula, poderá contratar, conforme opção assinalada no Quadro II - 16 e mediante assinatura do termo de adesão específico, o Seguro Prestamista junto à Bradesco Vida e Previdência, CNPJ 51.990.695/0001-87, processo SUSEP nº 15414.003034/2006-65. Estipulante: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12.

7.2 - A **Emitente** que optar pela contratação de seguro prestamista pagará o prêmio no valor mencionado no Quadro II-16.1, valor esse que será diluído e pago na quantidade de parcelas informadas no Quadro II-9, na data escolhida para o débito das parcelas, por meio de débito em sua Conta-Corrente discriminada no Quadro I-2.3.

7.3 - Caso a **Emitente** opte pela contratação do referido seguro, todas as regras, condições e coberturas do seguro acima mencionado, estão inteiramente disciplinadas no Certificado de Seguro entregue neste ato ao **Emitente**, que declara que o recebeu, tomou ciência e concordou com todos os seus termos.

7.4 - A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. Em caso de recusa, o **Emitente** será comunicado no prazo de até 15 dias, sobre a recusa, contados da data da emissão desta Cédula. Decorrido esse prazo, em não havendo comunicação de recusa ao cliente, o seguro estará vigente.

7.5 - O **segurado** poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução de prêmios pagos nos termos da apólice. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

7.6 - O seguro passa a vigorar a partir das 24:00h (vinte e quatro horas) da data da contratação do Seguro, e vigorará até o vencimento desta Cédula. O prazo máximo do financiamento será de até 84 (oitenta e quatro) meses.

7.7 - A **Emitente** tem ciência de que o não pagamento do prêmio poderá ocasionar o cancelamento do seguro.

8 - Demais Condições

8.1 - No caso da **Emitente** entrar em gozo de benefício previdenciário temporário, ou se o **Credor** determinar a suspensão da consignação das prestações em folha de pagamento, em decorrência da falta de repasse de valores consignados, por parte do empregador, as parcelas remanescentes serão quitadas da seguinte forma:

I - A **Emitente** autoriza que o débito seja efetuado em qualquer conta de sua titularidade, mantida em qualquer Agência do **Credor**, podendo para tanto, proceder à baixa automática de aplicações e/ou investimento porventura existentes, para pagamento das prestações;

II - Caso a **Emitente** não seja correntista do **Credor**, serão emitidos boletos bancários, os quais serão enviados para o endereço mencionado no Quadro I-2.1. Se porventura a **Emitente** não recepcioná-los até a data de vencimento da parcela, deverá comparecer na Agência do **Credor** mais próxima para quitação da parcela em aberto.

8.2 - fica a **Emitente** obrigada a manter os seus dados cadastrais atualizados no **Credor**, objetivando o pronto recebimento das correspondências e comunicados por ele enviados à **Emitente**.

8.3 - Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 5.3 e 8.1 e a critério do **Credor**, caso o empregador deixe de repassar ao **Credor** o valor das parcelas oriundas desta Cédula, a **Emitente** sub-roga o direito ao **Credor** para perseguir a cobrança dos citados valores junto ao empregador e adotar contra ele todas as medidas judiciais cabíveis.

8.4 - fica facultada a amortização ou liquidação antecipada das obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Cédula com redução proporcional dos juros avençados.

8.5 - A **Emitente** autoriza expressamente o **Credor** a liquidar antecipadamente a(s) cédula(s) identificada(s) no campo 17 do Quadro II com os recursos constantes no campo I do Quadro II - Características da Operação.

8.5.1 - A eventual diferença apurada entre o valor liberado nesta operação e a soma da(s) cédula(s) identificada(s) no campo 17 do Quadro II somente será liberada a **Emitente** se for eletivada a consignação da operação, caso contrário, não haverá liberação do valor excedente.

8.6 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

8.6.1 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o **Credor** fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

**Bradesco****Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado
(Setor Público - Refinanciamento)****Nº Cédula: 328.398.658****Via Negociável**8.7 - Esta cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro V-1, sendo somente a primeira delas (a via do **Credor**) negociável.

8.8 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

8.9 - O **Credor**, neste ato, comunica à **Emitente** que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) a **Emitente** poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao **Credor**, por meio de requerimento escrito e fundamentado da **Emitente**, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;9 - fica eleito o foro da Comarca do domicílio da **Emitente**.A **Emitente**, o(s) **Avalista(s)** e o(s) **cônjuge(s) autorizante(s)** declara(m), para os devidos fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos seus termos declarados nas folhas anteriores.**Emitente**

ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

Avalista(s)

Nome:

CNPJ/CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Nome:

CNPJ/CPF/MF:

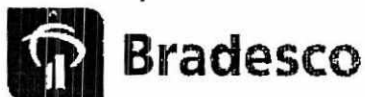
Nome:

CPF/MF:

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



Autorização para Consignação em Folha Órgão Público - Refinanciamento

Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	DDD	Telefone/Fax
--	-----	--------------

Dados do Servidor Público

Nome ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	CPF/MF 26.099.668
---	----------------------

Matrícula 00000000947	Contr. 81	Doc. Identificação - Tipo 7 - REGISTRO GERAL SEM CPF	Nº Documento 16763416	Órgão Emissor SSP	UF SP
--------------------------	--------------	---	--------------------------	----------------------	----------

Profissão SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	Estado Civil SOLTEIRO	Nacionalidade BRASILEIRA	Endereço DAS CAMASSIAS, 00196
---	--------------------------	-----------------------------	----------------------------------

Bairro PARQUE DAS FLORES	Cidade TAUBATE	UF SP	DDD 12	Telefone Resid. 3011105	Telefone Com.
-----------------------------	-------------------	----------	-----------	----------------------------	---------------

Dados do Empréstimo a ser Consignado em Folha de Pagamento

Vr. Total Empréstimo 89.003,15	Nº Parcelas 96	Vr. Mensal das Parcelas 1.772,42	Vencido. 1ª Parcela 31/07/2017	Vencido. Últ. Parcela 30/06/2025
-----------------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Cédula(s) Liquidada(s) Antecipadamente

Nº Cédula	Data de Emissão	Valor Prestação	Nº Prest.Vencidas	Saldo Devedor
232685258	26/02/2013	1.443,04	45	45.163,78

Autorização

Com a presente, autorizo-lhes a promover o desconto do valor mensal e na qualidade acima especificada em folha de Pagamento dos meus salários, junto a este Órgão em favor do Banco Bradesco S.A.

Declaro que tenho conhecimento de que a(s) margem(ns) consignável(is) retida(s) na(s) operação(ões) da(s) cédula(s) mencionada(s) no Quadro acima será(ão) transferida(s) para a operação representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público nº 328.398.658

Reconheço como líquido, certo e exigível o valor consignado, comprometendo-me, em caráter irrevogável e irretroatável, a efetivar os pagamentos mensais, conforme acima estabelecido.

Local e Data _____ Servidor Público 

A ser preenchido pela Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal:

- Deferido
- Indeferido (Se indeferido por insuficiência de margem, favor informar a margem disponível: R\$ _____)

Local e Data _____ Averbador

Observações _____

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais,
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8333
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais,
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código uJW2UHV.



Prefeitura Municipal de Taubaté

PREFEITURA TAUBATE

COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	Unidade:	PREFEITURA TAUBATE
CPF:	02609966881	Matricula Func:	00000000947
Situação:	Trabalhando	Tipo de Vínculo:	ESTAT.(AULA EX)
OPERAÇÃO:	EMPRESTIMO 1	Usuário:	MARIANA CORAZZA RIGHI
Instituição Consig:	BANCO - BRADESCO	CNPJ Consig:	60.746.948/0001-12
Representante:		CNPJ Repres:	

DADOS DA AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

Nº ADE:	4264855	Nº Contrato:	328398658	Data ADE:	27/06/2017
Quant de Parc:	96	Vir da Parc Mensal:	1772,42	Total à Pagar:	170152,32
Dt Lib Recurso Fin:	27/06/2017	Vir. Liq Liberado:	86068,05	Vir. Total Fin:	170152,32
Folha 1ª Desc:	Julho/2017	Folha Último Desc:	Junho/2025	Dt Venc 1ª Parc:	15/7/2017
		Data da Impressão:	27/06/2017 15:48:48		

AUTORIZO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A DESCONTAR DA MINHA FOLHA MENSAL DE PAGAMENTO, INCLUSIVE POR OCASIÃO DE MINHAS FÉRIAS REGULAMENTARES E NO ACERTO DE DESLIGAMENTO E OU LICENÇA SEM VENCIMENTO O VALOR DA PARCELA ACIMA INFORMADA

ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

Aprovado:

PREFEITURA TAUBATE

Devedor: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
 Agência: 195 - TAUBATE-CTO
 Conta: 124629-1
 Carteira / Contrato: 700/8398658
 Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
 Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples
 Multa: 2,00%

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	18/06/2018
VALOR APURADO:	94.749,32

PARCELAS PENDENTES:								
N°	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 18/06/2018
				Dias	Valor	%	Valor	
7	31/01/2018	1.027,22	1.035,42	138	46,98	2,00%	21,65	1.104,05
8	28/02/2018	1.772,42	1.783,36	110	64,49	2,00%	36,96	1.884,81
9	29/03/2018	1.772,42	1.782,19	81	47,46	2,00%	36,59	1.866,24
10	30/04/2018	1.772,42	1.778,38	49	28,65	2,00%	36,14	1.843,17
TOTALIZAÇÃO:		6.344,48	6.379,35		187,58		131,34	6.698,27

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
N°	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 18/06/2018
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	30/04/2018	84.671,28	84.955,95	49	1.368,61	2,00%	1.726,49	88.051,05
TOTALIZAÇÃO:		84.671,28	84.955,95		1.368,61		1.726,49	88.051,05

Nota: Juros de Mora = (12,00% a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

Devedor: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
Agência: 195 - TAUBATE-CTO
Conta: 124629-1
Carteira / Contrato: 700/8398658

Principal Financiado em: 27/06/2017	86.068,05
I.O.F financiado:	2.935,22
T.A.C. financiada:	0,00
Seguro financiado:	0,00
Juros 19,5618171% a.a. no período de 27/06/2017 à 30/06/2025	81.149,11
<hr/>	
Total:	170.152,48

7.) Parcela vencida em:	31/01/2018	1.772,40
<u>Amortização Parcial em C/C:</u>		<u>745,20</u>
Total:		1.027,20
8.) Parcela vencida em:	28/02/2018	1.772,40
9.) Parcela vencida em:	29/03/2018	1.772,40
10.) Parcela vencida em:	30/04/2018	1.772,40

Saldo Devedor: 152.428,12

(-) Expurgo Juros vincendos: 67.756,84

Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em: 30/04/2018 84.671,20

SALDO DEVEDOR DO CONTRATO 91.015,78

Banco Bradesco S.A.

I351728 - ANDREZA FERREIRA DA SILVA - 24/05/2018

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Devedor: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
Agência: 195
Conta: 124629-1
Carteira / Contrato: 700/8398658

Índice: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

JAN/18	0,23		
FEV/18	0,18		
MAR/18	0,07		
ABR/18	0,21		


Banco Bradesco S.A.

I351728 - ANDREZA FERREIRA DA SILVA - 24/05/2018

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.




8583000000-9 22160185111-6 80590036543-0 93920180705-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 05/07/2018	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 22,16	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (16)3441-9843	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590036543939 Emissão: 05/06/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a, Réu: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

 180590036543939-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço - Descrição TJ- 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços: 1	
			Documento Detalhe	03 - Data de Vencimento 05/07/2018		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 22,16	
15 - Nome do Contribuinte Banco Bradesco S.a.			04 - Cnpj ou Cpf 60.746.948/0001-12		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		
16 - Endereço CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP Osasco SP			05 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00		
18 - Nº do Documento Detalhe 180590036543939-0001 Emissão: 05/06/2018			17 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a, Réu: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO			08 -		14 - Valor Total R\$ 22,16	

8583000000-9 22160185111-6 80590036543-0 93920180705-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 05/07/2018	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 22,16	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (16)3441-9843	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590036543939 Emissão: 05/06/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a, Réu: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

(e)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código asq-HUeYO.

		Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 05/06/2018 Autenticação Bancária: 086299810	
Conta de débito: Agência:4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
Código de barras: 85830000000-9 22160185111-6 80590036543-0 93920180705-2 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 180590036543939 Data de débito: 05/06/2018 Data do vencimento: 05/07/2018 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 22,16			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 05/06/2018 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383		Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas. 7 dias por semana.	
		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco .	

GCPJ 1800313902

Envolvido ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

19 Via

		Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 05/06/2018 Autenticação Bancária: 086299810	
Conta de débito: Agência:4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
Código de barras: 85830000000-9 22160185111-6 80590036543-0 93920180705-2 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 180590036543939 Data de débito: 05/06/2018 Data do vencimento: 05/07/2018 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 22,16			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 05/06/2018 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383		Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas. 7 dias por semana.	
		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco .	

GCPJ 1800313902


Envolvido ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

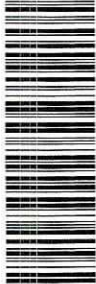

Via Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código asqHUeYO.




8580000009-7 47490185111-5 80590036543-0 91320180705-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 05/07/2018	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 947,49	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (16)3441-9843	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590036543913 Emissão: 05/06/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a, Réu: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

180590036543913-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qlde Serviços: 1
		15 - Nome do Contribuinte Banco Bradesco S.a.		03 - Data de Vencimento 05/07/2018	06 - 04 - Cnpj ou Cpf 60.746.948/0001-12	09 - Valor da Receita R\$ 947,49	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP Osasco SP		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
		18 - Nº do Documento Detalhe 180590036543913-0001 Emissão: 05/06/2018		17 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a, Réu: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00

8580000009-7 47490185111-5 80590036543-0 91320180705-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 05/07/2018	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 947,49	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (16)3441-9843	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590036543913 Emissão: 05/06/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Banco Bradesco S.a, Réu: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 16:47, sob o número 10088385320188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código asqHueYO.

		Comprovante de Transação Bancária	
		IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 05/06/2018 Autenticação Bancária: 086299806	
Conta de débito: Agência:4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
Código de barras: 85800000009-7 47490185111-5 80590036543-0 91320180705-9 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 180590036543913 Data de débito: 05/06/2018 Data do vencimento: 05/07/2018 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 947,49			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 05/06/2018 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383		Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco	

GCPJ 1800313902

Envolvido ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

1º Via

		Comprovante de Transação Bancária	
		IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 05/06/2018 Autenticação Bancária: 086299806	
Conta de débito: Agência:4.040-1 Conta: 000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12			
Código de barras: 85800000009-7 47490185111-5 80590036543-0 91320180705-9 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 180590036543913 Data de débito: 05/06/2018 Data do vencimento: 05/07/2018 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 947,49			
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 05/06/2018 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383		Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
		Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
		Demais telefones Consulte o site Fale Conosco	

GCPJ 1800313902

Envolvido ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

Via Contribuinte


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018060510003607

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	COMARCA DE TAUBATÉ/SP	06029-900	
Endereço	Código		
CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP	201-0		
Histórico	Valor		
PROCESSO A DISTRIBUIR Nº - COMARCA DE TAUBATÉ SP - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO S.A X ROSANGELA APARECIDA TOSA COELHO - COPIAS REPROGRAFICAS			2,80
Total			2,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 028051174006 120106074696 480001126079



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018060510003607

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	COMARCA DE TAUBATÉ/SP	06029-900	
Endereço	Código		
CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP	201-0		
Histórico	Valor		
PROCESSO A DISTRIBUIR Nº - COMARCA DE TAUBATÉ SP - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO S.A X ROSANGELA APARECIDA TOSA COELHO - COPIAS REPROGRAFICAS			2,80
Total			2,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 028051174006 120106074696 480001126079



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018060510003607

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	COMARCA DE TAUBATÉ/SP	06029-900	
Endereço	Código		
CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP	201-0		
Histórico	Valor		
PROCESSO A DISTRIBUIR Nº - COMARCA DE TAUBATÉ SP - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO S.A X ROSANGELA APARECIDA TOSA COELHO - COPIAS REPROGRAFICAS			2,80
Total			2,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 028051174006 120106074696 480001126079



e

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.31.14
0269000269

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

AGENCIA: 269-0 CONTA: 46.640-9

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 02805117400-6
12010607469-6 48000112607-9

Data do pagamento 05/06/2018

Valor Total 2,80

DOCUMENTO: 060505

AUTENTICACAO SISBB:

3.F4E.D56.F7E.1A4.7BB


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018060510001416

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

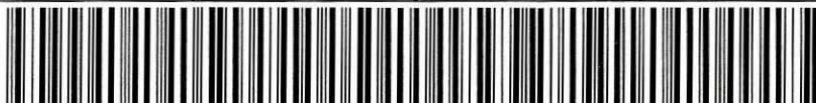
Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	COMARCA DE TAUBATÉ/SP	06029-900	
Endereço	Código		Valor
CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP	120-1		
Histórico			21,20
PROCESSO A DISTRIBUIR Nº - COMARCA DE TAUBATÉ SP - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO S.A X ROSANGELA APARECIDA TOSA COELHO - CUSTA POSTAL			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 212051174002 | 112016074696 | 480001124165



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018060510001416

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	COMARCA DE TAUBATÉ/SP	06029-900	
Endereço	Código		Valor
CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP	120-1		
Histórico			21,20
PROCESSO A DISTRIBUIR Nº - COMARCA DE TAUBATÉ SP - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO S.A X ROSANGELA APARECIDA TOSA COELHO - CUSTA POSTAL			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 212051174002 | 112016074696 | 480001124165



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018060510001416

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

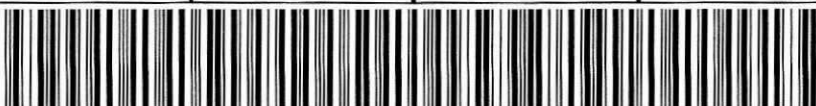
Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	COMARCA DE TAUBATÉ/SP	06029-900	
Endereço	Código		Valor
CIDADE DE DEUS - VILA YARA - OSASCO - SP	120-1		
Histórico			21,20
PROCESSO A DISTRIBUIR Nº - COMARCA DE TAUBATÉ SP - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO S.A X ROSANGELA APARECIDA TOSA COELHO - CUSTA POSTAL			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 212051174002 | 112016074696 | 480001124165



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.26.40
0269000269

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

AGENCIA: 269-0 CONTA: 46.640-9

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras	86820000000-4	21205117400-2
	11201607469-6	48000112416-5

Data do pagamento 05/06/2018

Valor Total 21,20

DOCUMENTO: 060504

AUTENTICACAO SISBB:

E.074.3A2.4D7.4F9.6E4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Cite-se a executada para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida; em caso negativo, proceda o Sr. Oficial de Justiça imediata penhora de bens e sua avaliação, observando-se o art. 829, § 1º, do Código de Processo Civil.

2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).

3. O credor deverá fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado pelas diligências, os meios necessários para a remoção do(s) bem(ns) a ser(em) penhorados, sob pena de depósito em poder da executada, conforme previsto no artigo 840, § 2º, do referido diploma legal.

4. Int.

Taubaté, 06 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

A(o)

Rosangela Aparecida Rosa Coelho
 Avenida das Camassias, 196 - Condomínio Jardim das Hortencias
 12050-710 - Taubaté-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue anexa, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 94.749,32**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, nos termos da r. decisão que segue: "Vistos.1. Cite-se a executada para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida; em caso negativo, proceda o Sr. Oficial de Justiça imediata penhora de bens e sua avaliação, observando-se o art. 829, § 1º, do Código de Processo Civil.2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).3. O credor deverá fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado pelas diligências, os meios necessários para a remoção do(s) bem(ns) a ser(em) penhorados, sob pena de depósito em poder da executada, conforme previsto no artigo 840, § 2º, do referido diploma legal.4. Int."

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos.

ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

Edésio de Sousa Leite, Escrevente Técnico Judiciário. Taubaté, 12 de junho de 2018.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE
JUSTIÇA

DESTINATÁRIO

Rosângela Aparecida Rosa Coelho
. Com endereço à Avenida das Camassias, 196
12050-710 - Taubaté-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani s/n
12070-070 Taubaté-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1008838-53.2018.8.26.0625**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

___/___/___



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

Rosângela Aparecida Rosa Coelho
Avenida das Camassias, 196
12050-710 - Taubaté-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani s/n
12070-070 Taubaté-SP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1008838-53.2018.8.26.0625**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

A(o)

Rosângela Aparecida Rosa Coelho

Avenida das Camassias, 196 - Condomínio Jardim das Hortências
12050-710 - Taubaté-SP

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Cite-se a executada para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida; em caso negativo, proceda o Sr. Oficial de Justiça imediata penhora de bens e sua avaliação, observando-se o art. 829, § 1º, do Código de Processo Civil.2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).3. O credor deverá fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado pelas diligências, os meios necessários para a remoção do(s) bem(ns) a ser(em) penhorados, sob pena de depósito em poder da executada, conforme previsto no artigo 840, § 2º, do referido diploma legal.4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 14 de junho de 2018.

Araiane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2018, foi disponibilizado na página 3425/3440 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)

Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Cite-se a executada para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida; em caso negativo, proceda o Sr. Oficial de Justiça imediata penhora de bens e sua avaliação, observando-se o art. 829, § 1º, do Código de Processo Civil.2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).3. O credor deverá fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado pelas diligências, os meios necessários para a remoção do(s) bem(ns) a ser(em) penhorados, sob pena de depósito em poder da executada, conforme previsto no artigo 840, § 2º, do referido diploma legal.4. Int."

Taubaté, 18 de junho de 2018.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

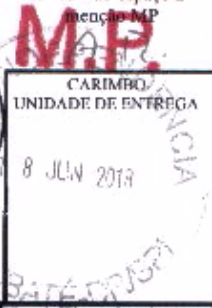


AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP

JT 67012595 3 BR



4

DESTINATÁRIO

Rosângela Aparecida Rosa Coelho
Avenida das Camassias, 196
12050-710 - Taubaté-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani s/n
12070-070 Taubaté-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 1008838-53.2018.8.26.0625**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

Informação prestada pelo porteiro ou síndico. Reintegrado ao Serviço Postal em / /

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DANIEL CUBA
CARTEIRO II
Matrícula 81059175
C/ INDEPENDENCIA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rosângela Aparecida Rosa Coelho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

RG: 16763416-1

DATA DA ENTREGA

18/06/18

N° DO DOCUMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, embora citada por carta (fls. 33 e 37), cujo aviso de recebimento foi liberado nos autos digitais em 25.6.2018, deixou a devedora de comprovar o pagamento do débito. Nada Mais. Taubaté, 20 de julho de 2018. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a certidão de fls. 38, intimar o credor a comprovar o recolhimento do numerário para diligência do Sr. Oficial de Justiça em R\$ 77,10 (3 UFESP).

Após, expedir mandado de penhora, avaliação e remoção de bens, conforme determinado a fls. 32.

Nada Mais. Taubaté, 20 de julho de 2018. Eu,(a) Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0146/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a certidão de fls. 38, intimar o credor a comprovar o recolhimento do numerário para diligência do Sr. Oficial de Justiça em R\$ 77,10 (3 UFESP). Após, expedir mandado de penhora, avaliação e remoção de bens, conforme determinado a fls. 32."

Do que dou fé.
Taubaté, 27 de julho de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0146/2018, foi disponibilizado na página 2669-2680 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)

Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão de fls. 38, intimar o credor a comprovar o recolhimento do numerário para diligência do Sr. Oficial de Justiça em R\$ 77,10 (3 UFESP). Após, expedir mandado de penhora, avaliação e remoção de bens, conforme determinado a fls. 32."

Taubaté, 30 de julho de 2018.

Ariane Campos Gonçalves
Estagiário Nível Superior

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, apresentar o comprovante de pagamento destinado à diligência do Sr. Oficial de Justiça conforme solicitado no referido despacho.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 03 de Agosto de 2018.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00005.968177 1 76100000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	03/08/2018	Vencimento	08/08/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	28447220000005968	Número Documento	5968	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **5968** Número do Processo: **1008838-53.2018.8.26.0125**
 Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**
 Nome do Réu: **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00005.968177 1 76100000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	03/08/2018	Vencimento	08/08/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	28447220000005968	Número Documento	5968	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **5968** Número do Processo: **1008838-53.2018.8.26.0125**
 Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**
 Nome do Réu: **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00005.968177 1 76100000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	03/08/2018	Vencimento	08/08/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	28447220000005968	Número Documento	5968	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **5968** Número do Processo: **1008838-53.2018.8.26.0125**
 Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S.A** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**
 Nome do Réu: **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00005.968177 1 76100000007710

Local de pagamento				Vencimento			
PAGÁVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				08/08/2018			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6518-8 / 950001-4			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
03/08/2018	5968			03/08/2018	28447220000005968		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				77,10			
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+/-) Mora / Multa			
				(+/-) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				77,10			

Pagador: BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
 BANCO BRADESCO S.A. RUA BENEDITO AMERICO DE OLIVEI S/N, VILA YARA OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista: Código de baixa: Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA AYAKO SANCHES TOKIMASU e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2018 às 14:32, sob o número WTBT18701091042. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código I2qYHsdn.



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 1605359810520947490696906

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.722005 00005.968177 1 76100000007710

Data de

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Vencimento: 08/08/2018

Número de

Data de

Pagamento: 1800313902

Pagamento: 06/08/2018

Nº documento:

Data de

Documento:

Carteira:

Nosso Número: 18003139023528010

Tipo de

Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do

Documento: R\$ 77,10

(-) Desconto /

Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 77,10

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 42/44: cumprir o ato ordinatório de fls. 39.

Nada Mais. Taubaté, 09 de agosto de 2018. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0179/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 42/44: cumprir o ato ordinatório de fls. 39."

Do que dou fé.
Taubaté, 10 de agosto de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e REMOÇÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **625.2018/037788-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, CPF 026.099.668-81, RG 16.763.416. **Com endereço à Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortências, CEP 12050-710, Taubaté - SP**, para os termos da decisão como segue: "Vistos.1. Cite-se a executada para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida; em caso negativo, proceda o Sr. Oficial de Justiça imediata penhora de bens e sua avaliação, observando-se o art. 829, § 1º, do Código de Processo Civil.2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).3. O credor deverá fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado pelas diligências, os meios necessários para a remoção do(s) bem(ns) a ser(em) penhorados, sob pena de depósito em poder da executada, conforme previsto no artigo 840, § 2º, do referido diploma legal.4. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 13 de agosto de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 5968 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Camila Ayako Sanches Tokimatu, Fernando Henrique Angelin e Sérgio Luis Ferreira de Menezes
 Endereço: RUA ALTINO ARANTESSUPERIOR FRENTE, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP, RUA ALTINO ARANTESFRENTE SUPERIOR, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP e RUA ALTINO ARANTESFRENTE SUPERIOR, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

329 "caput" e 331.

62520180377889

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2018, foi disponibilizado na página 3526/3538 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Teor do ato: "Fls. 42/44: cumprir o ato ordinatório de fls. 39."

Taubaté, 14 de agosto de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

16/8
9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Rifa

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e REMOÇÃO

Processo Digital nº: 1008838-53.2018.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exeqüente: 'BANCO BRADESCO S.A.
Executado: Rosângela Aparecida Rosa Coelho
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 625.2018/037788-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, CPF 026.099.668-81, RG 16.763.416. Com endereço à Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortências, CEP 12050-710, Taubaté - SP, para os termos da decisão como segue: "Vistos.1. Cite-se a executada para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida; em caso negativo, proceda o Sr. Oficial de Justiça imediata penhora de bens e sua avaliação, observando-se o art. 829, § 1º, do Código de Processo Civil.2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).3. O credor deverá fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado pelas diligências, os meios necessários para a remoção do(s) bem(ns) a ser(em) penhorados, sob pena de depósito em poder da executada, conforme previsto no artigo 840, § 2º, do referido diploma legal.4. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 13 de agosto de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 5968 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Camila Ayako Sanches Tokimatu, Fernando Henrique Angelin e Sérgio Luis Ferreira de Menezes
Endereço: RUA ALTINO ARANTESSUPERIOR FRENTE, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP, RUA ALTINO ARANTESFRENTE SUPERIOR, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP e RUA ALTINO ARANTESFRENTE SUPERIOR, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal. artigos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e o código 45D4A42.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO, liberado nos autos em 11/10/2018 às 16:23.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código IXvE8Wfu.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Rita Maria Miranda Santos (28789)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2018/037788-9 dirigi-me ao endereço: Avenida das Camássias, 196, intimei e adverti **Rosangela Aparecida Rosa Coelho** do inteiro teor do mandado, que exarou sua assinatura e aceitou a cópia que lhe ofereci, deixei de proceder a penhora determinada, pois não logrei êxito em localizar bens passíveis de penhora de propriedade da executada.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 23 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 – R\$ 77,10 – Guia 5968



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o credor a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 51, que deixou de proceder a penhora pois não localizou bens passíveis de constrição.

Nada Mais. Taubaté, 16 de outubro de 2018. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0277/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o credor a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 51, que deixou de proceder a penhora pois não localizou bens passíveis de constrição."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de outubro de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2018, foi disponibilizado na página 3124/3131 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Teor do ato: "Intimar o credor a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 51, que deixou de proceder a penhora pois não localizou bens passíveis de constrição."

Taubaté, 22 de outubro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S.A., nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vêm perante Vossa Excelência, com o devido respeito, requerer a tentativa de busca e bloqueio de valores, através do Sistema BACENJUD, de conformidade com o disposto no artigo 854 do Código de Processo Civil, até o valor de R\$ 110.548,76 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), bem como a pesquisa de veículos existentes, através do sistema RENAJUD.

Ademais, requer a busca das duas últimas declarações de Imposto de Renda, através do Sistema INFOJUD, seguindo anexa minuta de atualização do credito e guia de recolhimento referente às solicitações.

Requer ainda, que obtida resposta da referida pesquisa Infojud, que a mesma seja juntada aos autos, e que o mesmo passe a tramitar em segredo de justiça, conforme PROVIMENTO CG nº 21/2018.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 23 de Outubro de 2018.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

PROCESSO Nº 1008838-53.2018.8.26.0625 - BANCO BRADESCO S/A X ROSANGELA

APARECIDA ROSA COELHO.

Data de atualização dos valores: outubro/2018

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	PRINCIPAL	6/6/2018	94.749,32	96.633,53	0,00	3.865,34	0,00	100.498,87
			Sub-Total				R\$ 100.498,87	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)				R\$ 10.049,89	
			Sub-Total				R\$ 10.049,89	
			TOTAL GERAL				R\$ 110.548,76	


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018102490584309

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ/SP	06029-900	
Endereço	Código		
CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, OSASCO	434-1		
Histórico	Valor		
GCPJ 1800313902 - PROCESSO Nº: 1008838-53.2018.8.26.0625- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO SA X ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO - TAXA PARA BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD.			45,00
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	450051174008	143416074693	480001123096
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018102490584309

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ/SP	06029-900	
Endereço	Código		
CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, OSASCO	434-1		
Histórico	Valor		
GCPJ 1800313902 - PROCESSO Nº: 1008838-53.2018.8.26.0625- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO SA X ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO - TAXA PARA BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD.			45,00
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

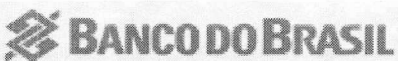
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	450051174008	143416074693	480001123096
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018102490584309

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ/SP	06029-900	
Endereço	Código		
CIDADE DE DEUS, S/Nº, VILA YARA, OSASCO	434-1		
Histórico	Valor		
GCPJ 1800313902 - PROCESSO Nº: 1008838-53.2018.8.26.0625- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - BANCO BRADESCO SA X ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO - TAXA PARA BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD.			45,00
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	450051174008	143416074693	480001123096
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 24/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.29.03
 6950706950

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERGIO MENEZES ADV ASSOC
 AGENCIA: 6950-7 CONTA: 25.002-3
 EPETUADO POR: FERNANDO H ANGELIN
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86860000000-1 45005117400-8
 14341607469-3 48000112309-6
 Data do pagamento 24/10/2018
 Valor Total 45,00
 =====

DOCUMENTO: 102414
 AUTENTICACAO SISBB:
 F.D69.A94.D64.42D.2D2

Assinada por	JC412189 SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES	24/10/2018 11:07:05
	JC412194 FERNANDO HENRIQUE ANGELIN	24/10/2018 17:37:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC412194 FERNANDO HENRIQUE ANGELIN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud.
2. Localizados ativos financeiros em nome da devedora, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.
3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.
4. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome da devedora, conforme extrato que segue.
5. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as duas últimas declarações de imposto de renda da devedora, cuja obtenção resultou frutífera, apenas para o exercício de 2017.

Anoto que, de acordo com o Provimento CG nº 21/2018, as informações relacionadas à situação econômico-financeira serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigredo de justiça; anote-se.

6. Int.


Taubaté, 30 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ANATURINA
		segunda-feira, 05/11/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007289558
Número do Processo:	10088385320188260625
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13626 - 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Ana Maria Turina Prado)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exequente da Ação:	'BANCO BRADESCO S.A.
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	026.099.668-81 - ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 1.356,07] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/10/2018 09:56	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	110.548,76	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.356,07	1.356,07	01/11/2018 05:09
Ação -				Valor		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/10/2018 09:56	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	110.548,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/10/2018 20:05
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
--	---	--------------------------

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	'BANCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	60.746.948/0001-12
Tipo de Crédito Judicial:	- ▾
Código de Depósito Judicial:	- ▾

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP, <input type="text"/>
--	-----------------------------



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

LILIAN ALVES FERREIRA

TJSP

30/10/2018 • 12h 01' 50" • 09:43

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ

026.099.668-81

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	GGK2429		SP	CHERY/QQ 1.0 LOOK	2017	2018	ROSANGELA APARECIDA ROSA	Sim	
<input type="checkbox"/>	FZM3445		SP	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	2014	2015	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	Não	
<input type="checkbox"/>	EAB6138		SP	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2008	2009	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	Não	
<input type="checkbox"/>	CWA3263		SP	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	Sim	

1

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

30/10/2018 - 12:02:20

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	GGK2429	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2017
Chassi	98RDB12B8JA001676	Marca/Modelo	CHERY/QQ 1.0 LOOK	Ano Modelo	2018

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

30/10/2018 - 12:02:34

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	CWA3263	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	1999
Chassi	9C2JC2500XR188323	Marca/Modelo	HONDA/CG 125 TITAN	Ano Modelo	1999

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0297/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud. 2. Localizados ativos financeiros em nome da devedora, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome da devedora, conforme extrato que segue. 5. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as duas últimas declarações de imposto de renda da devedora, cuja obtenção resultou frutífera, apenas para o exercício de 2017. Anoto que, de acordo com o Provimento CG nº 21/2018, as informações relacionadas à situação econômico-financeira serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigilo de justiça; anote-se. 6. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 5 de novembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0297/2018, foi disponibilizado na página 3298/3305 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud. 2. Localizados ativos financeiros em nome da devedora, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome da devedora, conforme extrato que segue. 5. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as duas últimas declarações de imposto de renda da devedora, cuja obtenção resultou frutífera, apenas para o exercício de 2017. Anoto que, de acordo com o Provimento CG nº 21/2018, as informações relacionadas à situação econômico-financeira serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigilo de justiça; anote-se. 6. Int."

Taubaté, 7 de novembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, ciente do resultado positivo Bacenjud de fls. 60/61, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, requerer a intimação pessoal da executada no endereço declinado na inicial, através do Sr. Oficial de Justiça, seguindo para tanto guia judicial devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 09 de Novembro de 2018.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES
OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU
OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN
OAB/SP 357.205

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00008.675175 7 77080000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 09/11/2018	Vencimento 14/11/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO	Nosso Número 2844722000008675	Número Documento 8675	Valor do documento 77,10

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO**
 Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
 Nome do Réu: **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **8675**
 Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Número do Processo: **1008838-53.2018.8.26.0222**
 Ano Processo: **2018**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00008.675175 7 77080000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 09/11/2018	Vencimento 14/11/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO	Nosso Número 2844722000008675	Número Documento 8675	Valor do documento 77,10

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO**
 Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
 Nome do Réu: **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **8675**
 Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Número do Processo: **1008838-53.2018.8.26.0222**
 Ano Processo: **2018**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00008.675175 7 77080000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 09/11/2018	Vencimento 14/11/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO	Nosso Número 2844722000008675	Número Documento 8675	Valor do documento 77,10

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO**
 Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
 Nome do Réu: **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **8675**
 Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Número do Processo: **1008838-53.2018.8.26.0222**
 Ano Processo: **2018**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00008.675175 7 77080000007710

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 14/11/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6518-8 / 950001-4
Data do Documento 09/11/2018	Nº do documento 8675	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 09/11/2018
Nosso número 2844722000008675				
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

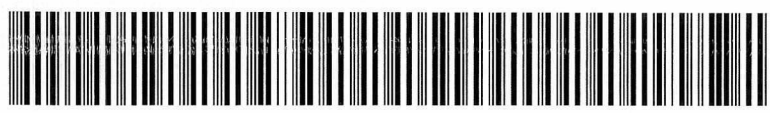
(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
77,10

Pagador
BANCO BRADESCO CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
 NUCLEO CIDADE DE DEUS S/N, VILA YARA
 OSASCO -SP CEP:06029-000

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATSU e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/11/2018 às 09:08:22, sob o número WTBT18701637088. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código SIDE QIXR.



Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 7131056116047829566250866

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.722005 00008.675175 7 77080000007710

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 14/11/2018

Número de
Pagamento: 1800313902

Data de
Pagamento: 13/11/2018

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 18003139023516426

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 77,10

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 77,10

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. Na forma do artigo 854, § 2º, do novo Código de Processo Civil, intime-se a executada, pessoalmente, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove que, as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis, ou que, ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme previsto no § 3º, incisos I e II, do artigo acima referido.

2. À falta de manifestação no prazo acima fixado, voltem conclusos para conversão da indisponibilidade em penhora.

3. Int.

Taubaté, 20 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2018, foi disponibilizado na página 4047/4060 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)

Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Teor do ato: "1. Na forma do artigo 854, § 2º, do novo Código de Processo Civil, intime-se a executada, pessoalmente, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove que, as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis, ou que, ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme previsto no § 3º, incisos I e II, do artigo acima referido. 2. À falta de manifestação no prazo acima fixado, voltem conclusos para conversão da indisponibilidade em penhora. 3. Int."

Taubaté, 23 de novembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – BLOQUEIO DE VALORES

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **625.2018/054439-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, CPF 026.099.668-81, RG 16.763.416, Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortenci, CEP 12050-710, Taubaté - SP, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis (R\$ 1.356,07 – BCO Santander)**, ou que, ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme os termos da decisão como segue: "*1. Na forma do artigo 854, § 2º, do novo Código de Processo Civil, intime-se a executada, pessoalmente, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove que, as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis, ou que, ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme previsto no § 3º, incisos I e II, do artigo acima referido. 2. À falta de manifestação no prazo acima fixado, voltem conclusos para conversão da indisponibilidade em penhora. 3. Int.*".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 26 de novembro de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 8675 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Camila Ayako Sanches Tokimatu Fernando Henrique Angelin e Sérgio Luis Ferreira de Menezes
 Endereço: RUA ALTINO ARANTES SUPERIOR FRENTE, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
 Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

62520180544394

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

Processo n.º 1008838-53.2018.8.26.0625

ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 16.763.416, inscrita no CPF sob o n.º 026.099.668-81, residente e domiciliada na Avenida das Camassias, n.º 196, Parque das Flores, CEP 12050-710, Taubaté – SP, por intermédio de seus advogados signatários, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Executada tomou ciência da tramitação da presente ação de execução de título extrajudicial em razão de bloqueio de ativos financeiros em sua conta bancária.

Ocorre que referida conta é utilizada para o recebimento de sua aposentadoria, conforme comprova a documentação anexa, de forma que torna-se imperioso o imediato desbloqueio da mesma, a fim de que a Executada não passe por privações em relação a própria manutenção e de sua família, uma vez que os valores bloqueados são utilizados exclusivamente para este fim (art. 833, IV do CPC).

Neste sentido é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, senão vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – Cumprimento de sentença – Decisão que autoriza o desbloqueio de apenas

parte dos valores existentes em conta poupança e determina a penhora de 30% sobre os proventos de aposentadoria da executada – Inadmissibilidade – Saldo de conta-poupança impenhorável até o limite de 40 salários mínimos – Impenhoráveis também os proventos de aposentadoria – Recurso provido. (TJ-SP 20050946520188260000 SP 2005094-65.2018.8.26.0000, Relator: José Carlos Ferreira Alves, Data de Julgamento: 15/05/2018, 2ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/05/2018)

Embargos de terceiro – Bloqueio de valores depositados em contas conjuntas – Evidência de que primeiro bloqueio afetou aposentadoria – Desbloqueio devido (CPC 833 IV)– Segundo bloqueio atingiu mais de 40 salários mínimos depositados em conta poupança – Desbloqueio devido do equivalente a 40 salários mínimos (CPC 833 X)– Recurso parcialmente provido. (TJ-SP - APL: 10107488420188260506 SP 1010748-84.2018.8.26.0506, Relator: Luiz Antonio Costa, Data de Julgamento: 25/10/2018, 7ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 25/10/2018)

AGRAVO DE INSTRUMENTO – ACIDENTE DE TRÂNSITO – RESSARCIMENTO DE DANOS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – BLOQUEIO – CONTA CORRENTE – PEDIDO DE DESBLOQUEIO, EM RAZÃO DA CONTA SER USADA PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO – EVENTUAL SALDO EXISTENTE EM CONTA CORRENTE QUE FICA LIBERADO PARA CONSTRUIÇÃO – APOSENTADORIA – VALOR TOTAL BLOQUEADO – INADMISSIBILIDADE – PEDIDO DE DESBLOQUEIO DEFERIDO. Agravo de Instrumento parcialmente provido. (TJ-SP - AI: 20422441720178260000 SP 2042244-17.2017.8.26.0000, Relator: Jayme Queiroz Lopes, Data de Julgamento:

*24/05/2017, 36ª Câmara de Direito Privado, Data de
Publicação: 24/05/2017)*

Posto isto, requer a imediata liberação da conta bancária, bem como dos valores tidos por indisponíveis.

Por fim, requer a designação de audiência conciliatória, uma vez que o objeto dos autos admite composição, a fim de que as partes possam colocar fim ao litígio instaurado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Taubaté, 11 de dezembro de 2018.

CARLA LOPEZ LOBÃO
OAB/SP 324.863

FLAVIO CORRÊA LEITE
OAB/SP 327.529

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Sra. **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n.º16.763.416, inscrita no CPF n.º026.099.668-81, residente e domiciliada na avenida das Camassias, nº196, Parque das Flores, Taubaté/SP, CEP:12050-710.

OUTORGADOS:

Dr. **FLÁVIO CORRÊA LEITE**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na **OAB/SP 327.529** e a Dra. **CARLA LOPEZ LOBÃO**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na **OAB/SP 324.863**, ambos com endereço profissional na Praça Monsenhor Silva Barros 254- 1º andar- sala 04, Centro- Star Shop, Taubaté/SP.

PODERES:

O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 38 do CPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicium et extra" e os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo

Pç Monsenhor Silva Barros 254- 1º andar- sala 04, Centro- Star Shop, Taubaté/SP
Tel: (12) 3413-0733 Cel: (12) 99109-6622



substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Taubaté, 28 de novembro de 2018.



ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
EXTRATO DE CONTA CORRENTE - 15 DIAS

06/12/2018 11:49:32 DATA CONTABIL:06/12/2018
LOCAL: 033.3330 - RIO BRANCO
TRANSACAO: 0665992 TERMINAL: 0000168

ROSANGELA APARECIDA ROSA CARTAO: 4886
BANCO: 033 AGENCIA: 0734 CONTA: 01-027784-7

SALDOS

SALDO CONTAMAX 10.761,24
(-) SALDO BLOQUEIO JUDICIAL 1.356,07
(=) SALDO DISP. CONTAMAX 9.405,17

TAXA ADIANT. DEPOSITANTE 14,24%AM
MULTA 2,00%AM

MOVIMENTACAO DE CONTAMAX

DIA	DOCTO. HISTORICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.356,07
NOVEMBRO/2018		
30	011130 LIQUIDO DE VENCIMENTO INSTITUTO 72311392000110	9.818,72
30	288450 MENSALIDADE DE SEGURO	190,93-
DEZEMBRO/2018		
03	000000 TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS OUTUBRO / 2018	72,90-
03	000000 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,27
06	000000 DEBITO AUTOM MENSALIDADE TV A CABO NET SERVICOS	149,99-
	SALDO ATUAL	10.761,24

INFORMACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA, ATUALIZADAS ATE DATA E HORA ACIMA E SUJEITAS A ALTERACOES.

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
EXTRATO DE CONTA CORRENTE - 7 DIAS

fls. 84

07/12/2018 17:48:59 DATA CONTABIL:07/12/2018
LOCAL: 033.3330 - RIO BRANCO
TRANSACAO: 0672952 TERMINAL: 0000168

ROSANGELA APARECIDA ROSA CARTAO: 4886
BANCO: 033 AGENCIA: 0734 CONTA: 01-027784-7

SALDOS

SALDO CONTAMAX 10.688,34
(-) SALDO BLOQUEIO JUDICIAL 1.356,07
(=) SALDO DISP. CONTAMAX 9.332,27

TAXA ADIANT. DEPOSITANTE 14,24%AM
MULTA 2,00%AM

MOVIMENTACAO DE CONTAMAX

DIA	DOCTO. HISTORICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.356,07
NOVEMBRO/2018		
30	011130 LIQUIDO DE VENCIMENTO INSTITUTO 72311392000110	9.818,72
30	288450 MENSALIDADE DE SEGURO	190,93-
DEZEMBRO/2018		
03	000000 TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS OUTUBRO / 2018	72,90-
03	000000 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,27
06	000000 DEBITO AUTOM MENSALIDADE TV A CABO NET SERVICOS	149,99-
07	000000 TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVEMBRO / 2018	72,90-
	SALDO ATUAL	10.688,34

INFORMACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA, ATUALIZADAS ATE DATA E HORA ACIMA E SUJEITAS A ALTERACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA LOPEZ LOBAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/12/2018 às 14:46, sob o número WTBT18701765205. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código VhSJLe2p.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Providencie a executada o recolhimento da taxa da OAB.

2. Não se justifica a imediata liberação do numerário bloqueado, uma vez que o extrato de fls. 84 comprova que os proventos de aposentadoria são expressivos e não há demonstração de que a constrição comprometerá a subsistência da devedora.

Assim, antes de apreciar a alegada impenhorabilidade, manifeste-se o credor acerca da petição de fls. 79/81 e documentos que a acompanham, inclusive no tocante ao pedido de designação de audiência de tentativa de conciliação.

3. Int.

Taubaté, 11 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0328/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie a executada o recolhimento da taxa da OAB. 2. Não se justifica a imediata liberação do numerário bloqueado, uma vez que o extrato de fls. 84 comprova que os proventos de aposentadoria são expressivos e não há demonstração de que a constrição comprometerá a subsistência da devedora. Assim, antes de apreciar a alegada impenhorabilidade, manifeste-se o credor acerca da petição de fls. 79/81 e documentos que a acompanham, inclusive no tocante ao pedido de designação de audiência de tentativa de conciliação. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 14 de dezembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0328/2018, foi disponibilizado na página 3465/3474 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)

Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie a executada o recolhimento da taxa da OAB. 2. Não se justifica a imediata liberação do numerário bloqueado, uma vez que o extrato de fls. 84 comprova que os proventos de aposentadoria são expressivos e não há demonstração de que a constrição comprometerá a subsistência da devedora. Assim, antes de apreciar a alegada impenhorabilidade, manifeste-se o credor acerca da petição de fls. 79/81 e documentos que a acompanham, inclusive no tocante ao pedido de designação de audiência de tentativa de conciliação. 3. Int."

Taubaté, 17 de dezembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

EXMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL TAUBATÉ/SP

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, discordar do pedido de impenhorabilidade de dinheiro de aposentadoria de fls. 79/81, conforme passa a expor:

A executada alega que o dinheiro penhorado trata-se de parte de sua aposentadoria, dinheiro absolutamente impenhorável, na forma do art. 833, inciso IV, do CPC. Todavia, não se trata de patrimônio impenhorável, isso porque de acordo com a jurisprudência é possível à penhora de 30% dos proventos sem que ultrapasse o princípio da dignidade da pessoa humana e da proteção do salário art 7º, X, da CF.

Ademais, a executada recebe a aposentadoria no valor de R\$ 9.818,72 (nove mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), sendo que o valor penhorado de R\$ 1.356,07 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) não é capaz de prejudicar sua subsistência, ainda, o saldo de salário não utilizado integralmente e disponível em conta perde o caráter alimentar, entrando na esfera de disponibilidade.

Vale destacar que o E. Superior Tribunal de Justiça pacificou nesse sentido sua posição, autorizando a constrição dos valores disponíveis em contas destinadas ao recebimento de aposentadoria, quando não aproveitado inteiramente para fins de subsistência. In verbis:

“Agravado de instrumento Impugnação ao cumprimento de sentença para satisfação de dívida oriunda de rescisão contratual. Decisão que julgou improcedente a impugnação e manteve o bloqueio de valores mantidos em conta bancária. Alegação de impenhorabilidade, sob o argumento de abranger proventos de aposentadoria. Procedência. Conta corrente exclusiva para recebimento de aposentadoria. Impossibilidade de penhora decorre do texto legal (art. 833 do CPC). Impossibilidade de aplicação mitigada da lei sob pena de ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana. Impugnação ao cumprimento de sentença procedente. Determinação de liberação de valores penhorados. Recurso provido.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que julgou improcedente a impugnação ao cumprimento de sentença, manteve a penhora em percentual equivalente a 30% dos vencimentos líquidos do agravante” (Agravado de Instrumento nº 2223377-55.2018.8.26.0000, da Comarca de Barueri - 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo). ”

A propósito, observam-se outros precedentes do TJSP:

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER (LIMITAÇÃO DE DESCONTOS) JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE descontos de valores da apelada, a título de amortização de débitos possibilidade do desconto, mas apenas de parte dos valores com origem salarial descontos que devem ser limitados a 30% dos vencimentos líquidos da autora percentual de 30% que presumidamente não fere o princípio em referência sentença mantida. (Agravado de Instrumento nº 1017890-76.2017.8.26.0506, da Comarca de Ribeirão Preto - 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo).

PENHORA SOBRE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E POUANÇA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Decisão do STJ que deu provimento a recurso especial, interposto pela banca agravada, para reformar decisão desta Corte e autorizar a penhora de valores decorrentes de proventos de aposentadoria dos executados e de conta poupança - Insurgência dos agravantes em relação ao despacho que determinou o bloqueio de ativos financeiros decorrente de proventos de aposentadoria dos agravantes - Cabimento, em parte - Necessidade de estabelecimento de critérios para a penhora dos proventos - Considerando que a decisão proferida pelo Tribunal Superior não estabeleceu nenhuma regra para a penhora dos proventos de aposentadoria dos executados, esta deve se limitar a 30% dos proventos percebidos, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e da proteção ao salário (art. 7º, X, da CF) Preservação do caráter alimentar dos proventos. (Agravado de Instrumento nº 2222506-25.2018.8.26.0000, da

Comarca de São Paulo - 11ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo).

Importante destacar que a dívida da executada perfaz, hoje, o montante de R\$ 110.548,76 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme planilha de cálculo juntada as fls. 56, sendo que deste valor 10% é destinado aos honorários do advogado, **são verba de natureza alimentar conforme já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal**. Assim, ainda que se trate de penhora de verba proveniente de aposentadoria, não se mostra ilícita, dada a natureza alimentícia dos créditos de honorários advocatícios.

Ademais, a constrição efetuada sobre importâncias em espécie está em consonância com a ordem estabelecida no art. 835, do Código de Processo Civil.

Pelo exposto requer o não acolhimento da impugnação, mantendo-se a penhora do dinheiro e expedindo-se a guia de levantamento em nome do procurador **FERNANDO HENRIQUE ANGELIN, OAB/SP 357.205 e CPF/MF 331.637.548-13**.

Por fim, informa que não há interesse em designação de audiência.

Termos em que,
Pede deferimento,
Ribeirão Preto, 14 de janeiro de 2019.

Sergio Luís Ferreira de Menezes
OAB/SP nº 178.298

Camila Ayako Sanches Tokimatu
OAB/SP 369.441

Fernando Henrique Angelin
OAB/SP 357.205



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. A pedido do credor, houve bloqueio em conta da devedora, com ordem cumprida parcialmente em 1.11.2018, no valor de R\$ 1.356,07 (fls. 60).

A despeito da insurgência manifestada pela devedora as fls. 79/81, conforme observado na decisão lançada a fls. 85, os proventos de aposentadoria são expressivos e não houve demonstração de que a constrição comprometeria sua subsistência.

Ademais, conforme observado pelo exequente as fls. 88/90, parte do crédito refere-se a honorários advocatícios, verba de caráter alimentar, circunstância que afasta a impenhorabilidade do valor bloqueado.

Ante o exposto, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, converto em penhora a indisponibilidade de fls. 60, que recaiu sobre o valor de R\$ 1.356,07; providencie-se a transferência do valor para conta judicial.

2. Comprovado nos autos o depósito, expeça-se mandado de levantamento em favor do credor.


3. À falta de interesse do credor (fls. 90, último parágrafo), afasto o pedido de designação de audiência de conciliação, como pretendido pela devedora a fls. 81.

4. Em prosseguimento à execução, formule o exequente requerimento para atos executivos, instruindo-o com memória discriminada e atualizada de cálculo do débito.


5. Int.

Taubaté, 15 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ANATURINA terça-feira, 15/01/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180007289558
Número do Processo:	10088385320188260625
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13626 - 4ª VARA CIVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Ana Maria Turina Prado)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	'BANCO BRADESCO S.A.
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	026.099.668-81 - ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$1.356,07] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/10/2018 09:56	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	110.548,76	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.356,07	1.356,07	01/11/2018 05:09
15/01/2019 18:02:11	Transf. Valor ID:072019000000258130 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 6518 Tipo créd. jud: Geral	Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Ana Maria Turina Prado)	1.356,07	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/10/2018 09:56	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	110.548,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/10/2018 20:05
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a relação de minutas para protocolamento

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 18/01/2019 às 11:39

CONTA JUDICIAL :2800118700962 Parcela:0001
 Numero Processo:10088385320188260625 Ag:6518
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :TAUBATE
 Orgao :4ª VARA CÍVEL
 Reu :ROSANGELA APARECIDA ROSA COELH
 Autor :BANCO BRADESCO S.A.
 Valor do capital inicial : 1.356,07
 Saldo atual de capital : 1.356,07
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 18.01.2019: 1.356,23
 Periodo :17.01.2019 A 18.01.2019

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
17.01.19	Aplicação Capital	1.356,07C
	Saldo do período	1.356,07C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1008838-53.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Expedir mandado de levantamento do valor depositado a fls. 93 em favor do credor, conforme determinado a fls. 91.

Nada Mais. Taubaté, 18 de janeiro de 2019. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 95

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 41/2019			
Comarca Comarca de Taubaté -X-	Fórum Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão 18/01/2019 -X-	Data de Expedição
Vara 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício 4º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano 1008838-53.2018.8.26.0625 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6518-8 -X-	
Conta Número 2800118700962 -X-	Guia de Recolhimento Número 1 -X-	Data do Depósito 17/01/2019 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar BANCO BRADESCO S/A -X-		Documento de Identificação XXXXX -X-	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12 -X-
Nome do Procurador FERNANDO HENRIQUE ANGELIN -X-	Nº OAB 357.205 -X-	Procuração(fl. dos autos) 9 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.356,07 -X-
Conta em Nome de / Partes BANCO BRADESCO S/A X ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA SUPRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data
Nome: ELIZA AMELIA MAIA SANTOS -X-		Nome: ANA MARIA TURINA PRADO -X-	Assinatura
		Matrícula: 309480 -X-	Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

1ª Via



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 41/2019			
Comarca Comarca de Taubaté -X-	Fórum Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão 18/01/2019 -X-	Data de Expedição
Vara 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício 4º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano 1008838-53.2018.8.26.0625 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6518-8 -X-	
Conta Número 2800118700962 -X-	Guia de Recolhimento Número 1 -X-	Data do Depósito 17/01/2019 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar BANCO BRADESCO S/A -X-		Documento de Identificação XXXXX -X-	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12 -X-
Nome do Procurador FERNANDO HENRIQUE ANGELIN -X-	Nº OAB 357.205 -X-	Procuração(fl. dos autos) 9 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.356,07 -X-
Conta em Nome de / Partes BANCO BRADESCO S/A X ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA SUPRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data
Nome: ELIZA AMELIA MAIA SANTOS -X-		Nome: ANA MARIA TURINA PRADO -X-	Assinatura
		Matrícula: 309480 -X-	Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA LARA BETTONI FERREIRA, liberado nos autos em 22/01/2019 às 14:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código EyKAIGNC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encontra-se disponível para retirada em cartório a Guia de Levantamento nº **41/2019**, expedida conforme determinado a fls. 94. Nada Mais. Taubaté, 18 de janeiro de 2019. Eu, ____, Mayara Lara Bettoni Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0021/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "que encontra-se disponível para retirada em cartório a Guia de Levantamento nº 41/2019, expedida conforme determinado a fls. 94. Nada Mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 25 de janeiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0021/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Expedir mandado de levantamento do valor depositado a fls. 93 em favor do credor, conforme determinado a fls. 91."

Do que dou fé.
Taubaté, 25 de janeiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0021/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. A pedido do credor, houve bloqueio em conta da devedora, com ordem cumprida parcialmente em 1.11.2018, no valor de R\$ 1.356,07 (fls. 60). A despeito da insurgência manifestada pela devedora as fls. 79/81, conforme observado na decisão lançada a fls. 85, os proventos de aposentadoria são expressivos e não houve demonstração de que a constrição comprometeria sua subsistência. Ademais, conforme observado pelo exequente as fls. 88/90, parte do crédito refere-se a honorários advocatícios, verba de caráter alimentar, circunstância que afasta a impenhorabilidade do valor bloqueado. Ante o exposto, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, converto em penhora a indisponibilidade de fls. 60, que recaiu sobre o valor de R\$ 1.356,07; providencie-se a transferência do valor para conta judicial. 2. Comprovado nos autos o depósito, expeça-se mandado de levantamento em favor do credor. 3. À falta de interesse do credor (fls. 90, último parágrafo), afasto o pedido de designação de audiência de conciliação, como pretendido pela devedora a fls. 81. 4. Em prosseguimento à execução, formule o exequente requerimento para atos executivos, instruindo-o com memória discriminada e atualizada de cálculo do débito. 5. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 25 de janeiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – BLOQUEIO DE VALORES

Processo Digital nº: 1008838-53.2018.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: BANCO BRADESCO S.A.
Executado: Rosângela Aparecida Rosa Coelho
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 625.2018/054439-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, CPF 026.099.668-81, RG 16.763.416, Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortenci, CEP 12050-710, Taubaté - SP, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis (R\$ 1.356,07 – BCO Santander)**, ou que, ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme os termos da decisão como segue: "1. Na forma do artigo 854, § 2º, do novo Código de Processo Civil, intime-se a executada, pessoalmente, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove que, as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis, ou que, ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, conforme previsto no § 3º, incisos I e II, do artigo acima referido. 2. À falta de manifestação no prazo acima fixado, voltem conclusos para conversão da indisponibilidade em penhora. 3. Int. "

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 26 de novembro de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 8675 - RS 77,10

Advogado: Dr(a). Camila Ayako Sanches Tokimatu Fernando Henrique Angelin e Sérgio Luis Ferreira de Menezes
Endereço: RUA ALTINO ARANTES SUPERIOR FRENTE, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer mensagem diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desobediência funcional: Opor-se ao exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Alcener
Alicion Paulo
Porto + I andar
vi tem
99212 9794

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e o código 5B23EE7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 30/01/2019 às 16:05.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código YpvSE8Z1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Jose Tadeo Camargo de Oliveira (28815)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2018/054439-4 dirigi-me ao endereço nele constante e aí sendo procedi a INTIMAÇÃO de ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, de todo o conteúdo deste que aceitou a contrafé que lhe ofertei e exarou a sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 24 de janeiro de 2019.

Número de Cotas: 1 – guia 8675 – R\$ 77,10.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2019, foi disponibilizado na página 3752/3769 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "que encontra-se disponível para retirada em cartório a Guia de Levantamento nº 41/2019, expedida conforme determinado a fls. 94. Nada Mais."

Taubaté, 1 de fevereiro de 2019.

Ariane Campos Gonçalves
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2019, foi disponibilizado na página 3752/3769 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)

Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)

Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Expedir mandado de levantamento do valor depositado a fls. 93 em favor do credor, conforme determinado a fls. 91."

Taubaté, 1 de fevereiro de 2019.

Ariane Campos Gonçalves
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2019, foi disponibilizado na página 3752/3769 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. A pedido do credor, houve bloqueio em conta da devedora, com ordem cumprida parcialmente em 1.11.2018, no valor de R\$ 1.356,07 (fls. 60). A despeito da insurgência manifestada pela devedora as fls. 79/81, conforme observado na decisão lançada a fls. 85, os proventos de aposentadoria são expressivos e não houve demonstração de que a constrição comprometeria sua subsistência. Ademais, conforme observado pelo exequente as fls. 88/90, parte do crédito refere-se a honorários advocatícios, verba de caráter alimentar, circunstância que afasta a impenhorabilidade do valor bloqueado. Ante o exposto, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, converto em penhora a indisponibilidade de fls. 60, que recaiu sobre o valor de R\$ 1.356,07; providencie-se a transferência do valor para conta judicial. 2. Comprovado nos autos o depósito, expeça-se mandado de levantamento em favor do credor. 3. À falta de interesse do credor (fls. 90, último parágrafo), afasto o pedido de designação de audiência de conciliação, como pretendido pela devedora a fls. 81. 4. Em prosseguimento à execução, formule o exequente requerimento para atos executivos, instruindo-o com memória discriminada e atualizada de cálculo do débito. 5. Int."

Taubaté, 1 de fevereiro de 2019.

Ariane Campos Gonçalves
Estagiário Nível Superior

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ(SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, requerer a juntada do substabelecimento anexo, ressaltando-se que não há qualquer necessidade de intimações em nome da advogada substabelecida.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES
OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU
OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN
OAB/SP 357.205

SUBSTABELECIMENTO

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN, OAB/SP 357.205, CPF: 331.637.548-13, substabelece **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TELLES, OAB/SP nº 380.757**, Com Endereço Profissional Na Rua XV De Novembro, 617, Sala 05, Centro - Taubaté/SP - CEP 12020-000, os poderes outorgados por BANCO BRADESCO S/A, para o específico fim de retirar o Mandado de Levantamento, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625, em trâmite perante esta Eg. 4.^a Vara Cível da comarca de Taubaté.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2019.



FERNANDO HENRIQUE ANGELIN
OAB/SP 357.205

**EXMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, apresentar a minuta de cálculo do débito atualizada, no valor de R\$ 112.710,53 (cento e doze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

Ademais, requerer a pesquisa e bloqueio através do sistema RENAJUD, disponibilizando consulta completa, na qual consta Renavam e demais restrições existentes e a busca das duas últimas declarações de Imposto de Renda, através do Sistema INFOJUD, seguindo anexo comprovante de pagamento da despesa processual.

Termos em que,

Pede deferimento,

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 - BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
Data de atualização dos valores: janeiro/2019

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	PRINCIPAL	6/6/2018	94.749,32	96.913,00	0,00	6.783,91	0,00	103.696,91
Sub-Total							R\$ 103.696,91	
Honorários advocatícios (10,00%) (+)							R\$ 10.369,69	
Sub-Total							R\$ 10.369,69	
* desconto/abatimento - 17/1/2019 - LEVANTAMENTO - R\$ 1.356,07 (-)							R\$ 1.356,07	
Sub-Total							R\$ 1.356,07	
TOTAL GERAL							R\$ 112.710,53	


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020412040585

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4ª VC DE TAUBATÉ	06029-000	
Endereço	Código		
NUCLEO CIDADE DE DEUS	434-1		
Histórico	Valor		
GCPJ 1800313902 Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO. TAXA RENAJUD E INFOJUD	30,00		
	Total		
	30,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	300051174005	143416074693	480001125854
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020412040585

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4ª VC DE TAUBATÉ	06029-000	
Endereço	Código		
NUCLEO CIDADE DE DEUS	434-1		
Histórico	Valor		
GCPJ 1800313902 Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO. TAXA RENAJUD E INFOJUD	30,00		
	Total		
	30,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

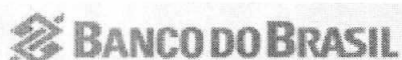
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	300051174005	143416074693	480001125854
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020412040585

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4ª VC DE TAUBATÉ	06029-000	
Endereço	Código		
NUCLEO CIDADE DE DEUS	434-1		
Histórico	Valor		
GCPJ 1800313902 Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO. TAXA RENAJUD E INFOJUD	30,00		
	Total		
	30,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	300051174005	143416074693	480001125854
--------------	--------------	--------------	--------------



 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2019 às 11:43, sob o número WTBT19700149234. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código ZvPUJmMv.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.09.25
6954X06954

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERGIO MENEZES ADV ASSOC
AGENCIA: 6954-X CONTA: 25.002-3
EFETUADO POR: CAMILA AYAKO SANCHES TO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 30005117400-5
14341607469-3 48000112585-4
Data do pagamento 05/02/2019
Valor Total 30,00
=====

DOCUMENTO: 020509
AUTENTICACAO SISBB:
A.4FF.CF9.474.A4C.A3C

Assinada por JC412189 SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES 05/02/2019 11:05:57
JC412197 CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU 05/02/2019 14:09:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC412197 CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema “Renajud”, informação acerca de bens cadastrados em nome da devedora, cuja busca resultou frutífera, conforme extrato que segue.

2. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema “Infojud”, as cinco últimas declarações de imposto de renda da devedora, cuja obtenção resultou frutífera para os exercícios de 2017, 2016, 2015 e 2014. De acordo com o Provimento CG nº 21/2018, as informações relacionadas à situação econômico-financeira serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigilo de justiça; anote-se.

3. Int.

Taubaté, 07 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 112

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 41/2019			
Comarca Comarca de Taubaté -X-	Fórum Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão 18/01/2019 -X-	Data de Expedição 070219
Vara 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício 4º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano 1008838-53.2018.8.26.0625 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 8518-B -X-	
Conta Número 2800118700962 -X-	Gula de Recolhimento Número 1 -X-	Data do Depósito 17/01/2019 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar BANCO BRADESCO S/A -X-		Documento de Identificação XXXXX -X-	CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12 -X-
Nome do Procurador FERNANDO HENRIQUE ANGELIN -X-	Nº OAB 357.205 -X-	Procuração(fl. dos autos) 9 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.356,07 -X-
Conta em Nome de / Partes BANCO BRADESCO S/A X ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA SUPRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
Nome: ELIZA AMELIA MAIA SANTOS -X-	Nome: ANA MARIA TURINA PRADO -X-	Recebi o valor do presente	
	Matrícula: 309480 -X-	Assinatura	
		Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Contrate

4ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO, liberado nos autos em 08/02/2019 às 10:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código cQpncEUT.

Retirei em 07/02/19

acorells

OAB/SP 380.757



Restrições Judiciais &
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

LILIAN ALVES FERREIRA

TJSP

07/02/2019 • 16h 17' 56" • 06:34

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	GGK2429		SP	CHERY/QQ 1.0 LOOK	2017	2018	ROSANGELA APARECIDA ROSA	Sim	
<input type="checkbox"/>	FZM3445		SP	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	2014	2015	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	Não	
<input type="checkbox"/>	EAB6138		SP	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2008	2009	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	Não	
<input type="checkbox"/>	CWA3263		SP	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	Sim	

1

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

07/02/2019 - 16:23:57

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	GGK2429	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2017
Chassi	98RDB12B8JA001676	Marca/Modelo	CHERY/QQ 1.0 LOOK	Ano Modelo	2018

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

07/02/2019 - 16:24:14

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CWA3263	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	1999
Chassi	9C2JC2500XR188323	Marca/Modelo	HONDA/CG 125 TITAN	Ano Modelo	1999

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0036/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1.Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome da devedora, cuja busca resultou frutífera, conforme extrato que segue. 2. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as cinco últimas declarações de imposto de renda da devedora, cuja obtenção resultou frutífera para os exercícios de 2017, 2016, 2015 e 2014. De acordo com o Provimento CG nº 21/2018, as informações relacionadas à situação econômico-financeira serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigilo de justiça; anote-se. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 13 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2019, foi disponibilizado na página 3161/3171 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1.Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome da devedora, cuja busca resultou frutífera, conforme extrato que segue. 2. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as cinco últimas declarações de imposto de renda da devedora, cuja obtenção resultou frutífera para os exercícios de 2017, 2016, 2015 e 2014. De acordo com o Provimento CG nº 21/2018, as informações relacionadas à situação econômico-financeira serão juntadas aos autos, que passarão a tramitar sob sigilo de justiça; anote-se. 3. Int."

Taubaté, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ- SP**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, requerer a penhora sobre os veículos abaixo descrito, seguindo anexa a guia destinada às diligências do Sr. Oficial de Justiça para que intime a executada dos bens penhorados, bem como realize a avaliação dos mesmos no endereço da citação.

- FIAT/PALIO WEEK TREKKING – PLACA EAB-6238 –
Proprietária – ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

- I/RENAULT KGOO EXPRESS16 – PLACA FZM-3445–
Proprietária – ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

Por fim, no que tange ao veículo Cherry/QQ 1.0 Look, ano de fabricação 2017, placa GGK-2429, Renavam 01126063662, requer a penhora sobre os direitos, bem como que seja expedido ofício ao credor fiduciário, qual seja, BANCO VOLKSWAGEN S/A, na Rua Wolkswagen, nº 291, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-900, para que informe se a alienação foi quitada ou se existe eventual saldo devedor do contrato, seguindo anexa custas postais.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 18 de Fevereiro de 2019.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205



001-9

00190.00009 02844.722005 00011.074176 3 78090000015918

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	18/02/2019	Vencimento	23/02/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	28447220000011074	Número Documento	11074	Valor do documento	159,18
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A		Número do Depósito: 11074		Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL		Número do Processo: 1008838-53.2018.8.26.0600	
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A		Comarca/Fórum: TAUBATE		Ano Processo: 2018			
Nome do Réu: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.722005 00011.074176 3 78090000015918

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	18/02/2019	Vencimento	23/02/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	28447220000011074	Número Documento	11074	Valor do documento	159,18
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A		Número do Depósito: 11074		Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL		Número do Processo: 1008838-53.2018.8.26.0600	
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A		Comarca/Fórum: TAUBATE		Ano Processo: 2018			
Nome do Réu: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.722005 00011.074176 3 78090000015918

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	18/02/2019	Vencimento	23/02/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	28447220000011074	Número Documento	11074	Valor do documento	159,18
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A		Número do Depósito: 11074		Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL		Número do Processo: 1008838-53.2018.8.26.0600	
Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A		Comarca/Fórum: TAUBATE		Ano Processo: 2018			
Nome do Réu: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.722005 00011.074176 3 78090000015918

Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	23/02/2019	
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário		6518-8 / 950001-4
Data do Documento	18/02/2019	Nº do documento	11074	Espécie Doc		Aceite		Nosso número	28447220000011074	
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor		(=) Valor do documento	159,18	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)							(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.							(-) Outras deduções			
							(+/-) Mora / Multa			
							(+/-) Outros acréscimos			
							(-) Valor cobrado			159,18

Pagador	BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 NUCLEO CIDADE DE DEUS S/N, VILA YARA OSASCO -SP CEP:06029-000	Código de baixa	
Sacador/Avalista		Autenticação mecânica	Ficha de Compensação



M

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATSU e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 10:19:19, sob o número WTBT19700234517. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código YyRW9hly.



Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 0374793681835082048495106

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.722005 00011.074176 3 78090000015918

Data de

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Vencimento: 23/02/2019

Número de

Data de

Pagamento: 1800313902

Pagamento: 19/02/2019

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 18003139023513391

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(-) Valor do
Documento: R\$ 159,18

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 159,18

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019021813191109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4ª VC DE TAUBATÉ	06029-000	
Endereço	Código		
NUCLEO CIDADE DE DEUS	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO. CUSTAS POSTAIS			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212051174002 | 112016074696 | 480001121093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019021813191109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4ª VC DE TAUBATÉ	06029-000	
Endereço	Código		
NUCLEO CIDADE DE DEUS	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO. CUSTAS POSTAIS			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212051174002 | 112016074696 | 480001121093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019021813191109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4ª VC DE TAUBATÉ	06029-000	
Endereço	Código		
NUCLEO CIDADE DE DEUS	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO. CUSTAS POSTAIS			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 212051174002 | 112016074696 | 480001121093



M

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2019 às 10:10, sob o número WTBT19700234517. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código 00Sp2vSD.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.00.35
6954X06954

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERGIO MENEZES ADV ASSOC
AGENCIA: 6954-X CONTA: 25.002-3
EFETUADO POR: CAMILA AYAKO SANCHES TO

=====
Convênio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 21205117400-2
11201607469-6 48000112109-3
Data do pagamento 19/02/2019
Valor Total 21,20
=====

DOCUMENTO: 021904
AUTENTICACAO SISBB:
8.0B5.DD8.30C.7D3.0D6

Assinada por JC412189 SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES 19/02/2019 09:02:46
JC412197 CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU 19/02/2019 10:00:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC412197 CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos

1. Fls. 143/144: defiro a penhora dos veículos Fiat/Palio Week Trekking, placa EAB6238 e I/Renault Kgo Express 16, placa FZM3446, em nome da executada Rosangela Aparecida Rosa Coelho, nomeando-a depositária.

Lance a penhora através do sistema Renajud, acostando aos autos o respectivo extrato.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema “Renajud”, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

2. Expeça-se mandado de intimação à executada acerca da penhora e de avaliação dos veículos no endereço de fls.37.

3. Int.

Taubaté, 21 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

25/02/2019 - 09:36:55

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	TAUBATE
Juiz Inclusão	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATE
Nº do Processo	10088385320188260625

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EAB6138		SP	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	Penhora

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

25/02/2019 - 09:38:10

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	TAUBATE
Juiz Inclusão	ELIZA AMELIA MAIA SANTOS
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATE
Nº do Processo	10088385320188260625

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FZM3445		SP	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO	Penhora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **625.2019/008005-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,
MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME da executada **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, CPF 026.099.668-81, RG 16.763.416, Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortenci, CEP 12050-710, Taubaté - SP, de que foi defiro a penhora dos veículos Fiat/Palio Week Trekking, placa EAB6238 e I/Renault Kgoo Express 16, placa FZM3446, da qual ficou nomeada depositária, nos termos da r. Decisão de fls.149 que segue abaixo transcrita. **Ato contínuo, proceda o Sr. Oficial de Justiça a avaliação dos referidos veículos.**

DECISÃO de fls.149: " *Vistos 1. Fls. 143/144: defiro a penhora dos veículos Fiat/Palio Week Trekking, placa EAB6238 e I/Renault Kgoo Express 16, placa FZM3446, em nome da executada Rosangela Aparecida Rosa Coelho, nomeando-a depositária. Lance a penhora através do sistema Renajud, acostando aos autos o respectivo extrato. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema "Renajud", como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. 2. Expeça-se mandado de intimação à executada acerca da penhora e de avaliação dos veículos no endereço de fls.37. 3. Int."*

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 26 de fevereiro de 2019. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 11074 - R\$ 159,18

Advogado: Dr(a). Camila Ayako Sanches Tokimatu - Fernando Henrique Angelin e Sérgio Luis Ferreira de Menezes – Carla Lopes Lobão
 Endereço: RUA ALTINO ARANTESUPERIOR FRENTE, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP RUA ALTINO ARANTESFRENTE SUPERIOR, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP e RUA ALTINO ARANTESFRENTE SUPERIOR, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

62520190080056

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0054/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 143/144: defiro a penhora dos veículos Fiat/Palio Week Trekking, placa EAB6238 e I/Renault Kgoo Express 16, placa FZM3446, em nome da executada Rosangela Aparecida Rosa Coelho, nomeando-a depositária. Lance a penhora através do sistema Renajud, acostando aos autos o respectivo extrato. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema "Renajud", como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. 2. Expeça-se mandado de intimação à executada acerca da penhora e de avaliação dos veículos no endereço de fls.37. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 1 de março de 2019.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2019, foi disponibilizado na página 3382/3390 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)

Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)

Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 143/144: defiro a penhora dos veículos Fiat/Palio Week Trekking, placa EAB6238 e I/Renault Kgoon Express 16, placa FZM3446, em nome da executada Rosângela Aparecida Rosa Coelho, nomeando-a depositária. Lance a penhora através do sistema Renajud, acostando aos autos o respectivo extrato. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema "Renajud", como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. 2. Expeça-se mandado de intimação à executada acerca da penhora e de avaliação dos veículos no endereço de fls.37. 3. Int."

Taubaté, 6 de março de 2019.

Ariane Campos Gonçalves
Estagiário Nível Superior



Sérgio Menezes Advogados Associados
Rua Altino Arantes, nº 626 - Frente Superior
Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-030
(16) 3441-9843 - (16) 3441-9846
advocacia@sergiomenezesadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ (SP).**

Processo Nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S.A. e ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, já qualificados nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo em epígrafe, que o primeiro move em face da segunda, vêm com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, por si e por intermédio de seus representantes e advogados que a presente subscrevem, informar que as partes **compuseram** amigavelmente a dívida nos seguintes termos:

1) Neste ato a executada se declara e confessa em caráter irrevogável e irretroatável dever ao exequente a quantia líquida, certa e exigível de **R\$ 105.529,70** (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), atualizados até a presente data, representada pela Cédula de Crédito Bancário, firmada em 27 de junho de 2017, cujo contrato administrativamente recebeu o nº. **700/8.398.658** e que instruiu a presente ação de execução.

2) Assim e diante da impossibilidade de pagamento do débito confessado integralmente e de uma única vez, o exequente concorda em receber para liquidação da dívida, a importância de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), conforme segue:

a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento.



Sérgio Menezes Advogados Associados
Rua Altino Arantes, nº 626 – Frente Superior
Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-030
(16) 3441-9843 - (16) 3441-9846
advocacia@sergiomenezesadvogados.com.br

b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será liquidado em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.878,09 (um mil, oitocentos e setenta e oito centavos e nove centavos) cada uma, vencendo a primeira em 27 de abril de 2019 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo primeiro - Sobre as parcelas constantes acima, ou seja, aquelas a vencerem a partir de **27 de abril de 2019**, já se encontram acrescidas da taxa de juro prefixada de **1,20 %** ao mês.

Parágrafo segundo - Quaisquer pagamentos por força deste instrumento será efetivado pela executada mediante lançamentos a débito da conta corrente nº **124.629** mantida na Agência **0195/TAUBATÉ-CENTRO/SP**, do exequente, que fica autorizado a efetuar ditos lançamentos, nas datas e pelos valores aqui estipulados, obrigando-se a executada a manter saldo suficiente para acolhê-los.

3) Na melhor forma de direito, obrigam-se a executada a quitar, não somente a sua obrigação ora pactuada, mas também se devidos, os encargos alusivos a **IOF (Imposto sobre Operações Financeiras)** e demais impostos, quando da contabilização do presente instrumento, mantendo-se assim, numerário suficiente em conta corrente para tanto.

4) O presente acordo destina-se a permitir a executada, oportunidade de pagamento parcelado de seu débito, daí porque **não importa em novação de dívida**, o que faz subsistir incólume todos os termos da operação original, e assim, caso a mesmo não venha a cumprir o avençado, independentemente de qualquer aviso ou notificação o exequente dará prosseguimento da presente ação pelo valor confessado com todos os acréscimos contratados, calculados desde o vencimento da obrigação, deduzidos evidentemente os pagamentos efetuados, acrescentados de honorários advocatícios à base de 10 % sobre o total e com a avaliação e designação de leilão dos bens penhorados as fls. 149.

5) Ocorrendo o pagamento total da dívida da forma mencionada da cláusula nº 2, letras "a" e "b" o exequente dar-se-á por satisfeito do seu crédito e confere quitação integral dos contratos e da presente Ação.



Sérgio Menezes Advogados Associados
 Rua Altino Arantes, nº 626 – Frente Superior
 Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-030
 (16) 3441-9843 - (16) 3441-9846
advocacia@sergiomenezesadvogados.com.br

6) Cumprido o acordo, o exequente suportará as custas e despesas processuais que desembolsou e a executada arcará com as remanescentes eventualmente existentes.

7) **Requerem as partes a homologação do presente acordo e a suspensão da ação até o seu final cumprimento, quando então será noticiado pelo exequente.**

Termos em que,
 Pedem deferimento.
 Taubaté, 27 de março de 2019.

ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

DRA. CARLA LOPEZ LOBAO
OAB/SP 324.863

BANCO BRADESCO S/A

DR. SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES
OAB/SP 178.298



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 157/159, para que produza os regulares efeitos de direito e, em consequência, suspendo a presente execução de título extrajudicial, com fundamento no artigo 922, do novo Código de Processo Civil.

Aguarde-se, em arquivo, o decurso do prazo para pagamento das parcelas do débito, cujo adimplemento deverá ser noticiado pelas partes.

Int.

Taubaté, 29 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0092/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 157/159, para que produza os regulares efeitos de direito e, em consequência, suspendo a presente execução de título extrajudicial, com fundamento no artigo 922, do novo Código de Processo Civil. Aguarde-se, em arquivo, o decurso do prazo para pagamento das parcelas do débito, cujo adimplemento deverá ser noticiado pelas partes. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 3 de abril de 2019.

andre neves santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2019, foi disponibilizado na página 3165/3179 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)

Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)

Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 157/159, para que produza os regulares efeitos de direito e, em consequência, suspendo a presente execução de título extrajudicial, com fundamento no artigo 922, do novo Código de Processo Civil. Aguarde-se, em arquivo, o decurso do prazo para pagamento das parcelas do débito, cujo adimplemento deverá ser noticiado pelas partes. Int."

Taubaté, 4 de abril de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ass. Coelho

MANDADO DE INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **625.2019/008005-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,
MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME da executada **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, CPF 026.099.668-81, RG 16.763.416, Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortenci, CEP 12050-710, Taubaté - SP, de que foi defiro a penhora dos veículos Fiat/Palio Week Trekking, placa EAB6238 e I/Renault Kgoo Express 16, placa FZM3446, da qual ficou nomeada depositária, nos termos da r. Decisão de fls.149 que segue abaixo transcrita. **Ato contínuo, proceda o Sr. Oficial de Justiça a avaliação dos referidos veículos.**

DECISÃO de fls.149: " *Vistos I. Fls. 143/144: defiro a penhora dos veículos Fiat/Palio Week Trekking, placa EAB6238 e I/Renault Kgoo Express 16, placa FZM3446, em nome da executada Rosângela Aparecida Rosa Coelho, nomeando-a depositária. Lance a penhora através do sistema Renajud, acostando aos autos o respectivo extrato. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema "Renajud", como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. 2. Expeça-se mandado de intimação à executada acerca da penhora e de avaliação dos veículos no endereço de fls.37. 3. Int.*"

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 26 de fevereiro de 2019. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 11074 - R\$ 159,18

Advogado: Dr(a). Camila Ayako Sanches Tokimatu - Fernando Henrique Angelin e Sérgio Luis Ferreira de Menezes - Carlu Lopes Lobão
 Endereço: RUA ALTINO ARANTES SUPERIOR FRENTE, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP RUA ALTINO ARANTES FRENTE SUPERIOR, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP e RUA ALTINO ARANTES FRENTE SUPERIOR, 626, JARDIM SUMARÉ - CEP 14025-030, Ribeirão Preto-SP

Art. 185, III, dos NSCJZ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer material diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatório em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331"



Rosângela
26/03/19

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código DiUwQk80.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN FERREIRA, liberado nos autos em 05/04/2019 às 13:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008838-53.2018.8.26.0625 e código DiUwQk80.



Sérgio Menezes Advogados Associados
 Rua Altino Arantes, nº 626 – Frente Superior
 Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-030
 (16) 3441-9843 - (16) 3441-9846
advocacia@sergiomenezesadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ (SP).**

Processo Nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S.A. e ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, já qualificados nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo em epígrafe, que o primeiro move em face da segunda, vêm com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, por si e por intermédio de seus representantes e advogados que a presente subscrevem, informar que as partes **compuseram** amigavelmente a dívida nos seguintes termos:

1) Neste ato a executada se declara e confessa em caráter irrevogável e irretratável dever ao exequente a quantia líquida, certa e exigível de **R\$ 105.529,70** (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), atualizados até a presente data, representada pela Cédula de Crédito Bancário, firmada em 27 de junho de 2017, cujo contrato administrativamente recebeu o nº. **700/8.398.658** e que instruiu a presente ação de execução.

2) Assim e diante da impossibilidade de pagamento do débito confessado integralmente e de uma única vez, o exequente concorda em receber para liquidação da dívida, a importância de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), conforme segue:

a) **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento.



Sérgio Menezes Advogados Associados
 Rua Altino Arantes, nº 626 – Frente Superior
 Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-030
 (16) 3441-9843 - (16) 3441-9846
advocacia@sergiomenezesadvogados.com.br

b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será liquidado em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.878,09 (um mil, oitocentos e setenta e oito centavos e nove centavos) cada uma, vencendo a primeira em 27 de abril de 2019 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo primeiro - Sobre as parcelas constantes acima, ou seja, aquelas a vencerem a partir de **27 de abril de 2019**, já se encontram acrescidas da taxa de juro prefixada de **1,20 %** ao mês.

Parágrafo segundo - Quaisquer pagamentos por força deste instrumento será efetivado pela executada mediante lançamentos a débito da conta corrente nº **124.629** mantida na Agência **0195/TAUBATÉ-CENTRO/SP**, do exequente, que fica autorizado a efetuar ditos lançamentos, nas datas e pelos valores aqui estipulados, obrigando-se a executada a manter saldo suficiente para acolhê-los.

3) Na melhor forma de direito, obrigam-se a executada a quitar, não somente a sua obrigação ora pactuada, mas também se devidos, os encargos alusivos a **IOF (Imposto sobre Operações Financeiras)** e demais impostos, quando da contabilização do presente instrumento, mantendo-se assim, numerário suficiente em conta corrente para tanto.

4) O presente acordo destina-se a permitir a executada, oportunidade de pagamento parcelado de seu débito, daí porque **não importa em novação de dívida**, o que faz subsistir incólume todos os termos da operação original, e assim, caso a mesmo não venha a cumprir o avençado, independentemente de qualquer aviso ou notificação o exequente dará prosseguimento da presente ação pelo valor confessado com todos os acréscimos contratados, calculados desde o vencimento da obrigação, deduzidos evidentemente os pagamentos efetuados, acrescentados de honorários advocatícios à base de 10 % sobre o total e com a avaliação e designação de leilão dos bens penhorados as fls. 149.

5) Ocorrendo o pagamento total da dívida da forma mencionada da cláusula nº 2, letras "a" e "b" o exequente dar-se-á por satisfeito do seu crédito e confere quitação integral dos contratos e da presente Ação.



Sérgio Menezes Advogados Associados
 Rua Altino Arantes, nº 626 – Frente Superior
 Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-030
 (16) 3441-9843 - (16) 3441-9846
advocacia@sergiomenezesadvogados.com.br

6) Cumprido o acordo, o exequente suportará as custas e despesas processuais que desembolsou e a executada arcará com as remanescentes eventualmente existentes.

7) **Requerem as partes a homologação do presente acordo e a suspensão da ação até o seu final cumprimento, quando então será noticiado pelo exequente.**

Termos em que,
 Pedem deferimento.
 Taubaté, 27 de março de 2019.

ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

DRA. CARLA LOPEZ LOBAO
OAB/SP 324.863

BANCO BRADESCO S/A

DR. SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES
OAB/SP 178.298

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **'BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Ana Lucia Gobbo (28776)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 625.2019/008005-6 dirigi-me, no dia 26/03 pp., à Avenida das Camássias, 196, Parque das Flores, nesta, e INTIMEI a executada de todo o conteúdo deste, entregando-lhe a cópia do mandado, a qual o assinou.

Certifico, portanto, que DEIXEI DE AVALIAR o veículo Fiat Pálio Week Trekking, placa EAB-6238, pois, a sra. Rosângela informou ter vendido o mesmo há três ou quatro (03 ou 04) anos atrás.

Certifico, contudo, que quanto ao I/Renault Kgoon Express 1.6, car/caminhonete/furgão/álcool/gasolina, portador do chassi n° 8AiFC14L5FL663809, ano/modelo 2014/2015, cor branca, que lá se encontrava e que está no nome de Rosângela Aparecida Rosa Coelho é de placa FZM-3445-Taubaté/SP e não de placa FZM-3446 como consta do mandado. Assim, como não coincidiu o número da placa do veículo ali encontrado com o número da placa informado no mandado e, ainda, como também não constou no mandado o número do chassi para que esta Oficiala de Justiça pudesse confirmar ou não se se tratava do mesmo veículo indicado, DEIXEI DE PROCEDER À AVALIAÇÃO do I/Renault Kgoon Express 1.6., branco, de placa FZM-3445-Taubaté/SP que estava no local. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 04 de abril de 2019.

Número de Cotas: 01 - guia n° 11074 - R\$ 79,59.

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, informar que a executada não cumpriu o acordo celebrado entre as partes em 27/03/2019, estando inadimplentes desde a 9ª parcela vencida em 27/12/2019.

Assim, exhibe a minuta do cálculo da dívida atualizada no importe de **R\$ 110.780,67** (cento e dez mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), e **requer o prosseguimento da ação, conforme cláusula 4 do acordo, com a expedição de mandado, destinado a avaliação do veículo I/RENAULT KGOO EXPRESS 1.6 – Placa FZM-3445, através de oficial de justiça, seguindo anexa comprovante de recolhimento das diligências.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2020.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 Banco Bradesco S.A. x ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO Ação de Execução de Título Extrajudicial
Data de atualização dos valores: abril/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	PRINCIPAL	22/4/2020	100.709,70	100.709,70	0,00	0,00	0,00	100.709,70
			Sub-Total				R\$ 100.709,70	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)				R\$ 10.070,97	
			Sub-Total				R\$ 10.070,97	
			TOTAL GERAL				R\$ 110.780,67	

BRDESCO**Demonstrativo de Débito**

Devedor: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
 Agência: 0195 / TAUBATE-CTO
 Conta: 124629
 Cart/Contrato: 414/6249022
 Correção monetária: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
 Juros: 12,00% a.a. Periodicidade: Simples

DATA DA ATUALIZAÇÃO :	22/04/2020
VALOR CONFESSADO ATUALIZADO :	124.023,66
(-) PAGTOS.ATUALIZADOS :	23.313,96
SALDO DEVEDOR ATUALIZADO :	100.709,70

VALOR CONFESSADO			JUROS			Valor Confessado Atualizado
Data da Confissão	Valor	Valor Corrigido	Dias	%	Valor	22/04/2020
27/03/2019	105.529,70	109.864,66	392	12,89	14.159,00	124.023,66
TOTALIZAÇÃO	105.529,70	109.864,66			14.159,00	124.023,66

VALORES PAGOS					JUROS			Valores Pagos Atualizados
Parcela	Datas Vencimentos	Datas Pagamentos	Valores	Vlr.Pagtos.Corrigidos	Dias	%	Valor	22/04/2020
Entrada	27/03/2019	27/03/2019	4.000,00	4.164,31	392	12,89	536,68	4.701,00
1	27/04/2019	29/04/2019	675,47	697,84	359	11,80	82,36	780,21
1	27/04/2019	30/04/2019	1.229,51	1.270,24	358	11,77	149,50	1.419,74
2	27/05/2019	31/05/2019	1.921,56	1.973,37	327	10,75	212,15	2.185,51
3	27/06/2019	27/06/2019	35,19	36,08	300	09,86	3,56	39,64
3	27/06/2019	28/06/2019	1.881,19	1.929,02	299	09,83	189,62	2.118,64
4	27/07/2019	29/07/2019	171,00	175,33	268	08,81	15,45	190,78
4	27/07/2019	31/07/2019	1.746,61	1.790,84	266	08,75	156,61	1.947,45
5	27/08/2019	27/08/2019	1.878,09	1.923,72	239	07,86	151,16	2.074,88
6	27/09/2019	27/09/2019	169,80	173,72	208	06,84	11,88	185,60
6	27/09/2019	30/09/2019	1.746,48	1.786,77	205	06,74	120,42	1.907,19
7	27/10/2019	28/10/2019	9,29	9,51	177	05,82	0,55	10,06
7	27/10/2019	31/10/2019	1.912,06	1.957,15	174	05,72	111,96	2.069,11
8	27/11/2019	27/11/2019	296,82	303,70	147	04,83	14,68	318,38
8	27/11/2019	29/11/2019	1.615,39	1.652,82	145	04,77	78,79	1.731,60
9	27/12/2019	27/12/2019	1.546,30	1.573,63	117	03,85	60,53	1.634,16
TOTALIZAÇÃO			20.834,76	21.418,05			1.895,92	23.313,96

Nota: Juros de mora = (12% a.a Dividido por 365) = Taxa diária: 0,0328767 a.d., de forma simples Incidência: Correção monetária e juros, cobrados das datas de débitos e pagamentos até a data da atualização.

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas

BRDESCO	
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES	
Devedor :	ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
Agência :	195 TAUBATE-CTO
Conta :	124629
Cart/Contrato :	414 / 6249022
ÍNDICES :	INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
03/2019	0,54000
04/2019	0,77000
05/2019	0,60000
06/2019	0,15000
07/2019	0,01000
08/2019	0,10000
09/2019	0,12000
10/2019	-0,05000
11/2019	0,04000
12/2019	0,54000
01/2020	1,22000
02/2020	0,19000
03/2020	0,17000
04/2020	0,18000

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00023.137177 9 82920000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	15/06/2020	Vencimento	20/06/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	28447220000023137	Número Documento	23137	Valor do documento	82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Réu: **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1008838-53.2018.8.26.0025

Ano Processo: 2018

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00023.137177 9 82920000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	15/06/2020	Vencimento	20/06/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	28447220000023137	Número Documento	23137	Valor do documento	82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Réu: **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1008838-53.2018.8.26.0025

Ano Processo: 2018

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00023.137177 9 82920000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	15/06/2020	Vencimento	20/06/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	28447220000023137	Número Documento	23137	Valor do documento	82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Réu: **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1008838-53.2018.8.26.0025

Ano Processo: 2018

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00023.137177 9 82920000008283

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	20/06/2020
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	6518-8 / 950001-4
Data do Documento	15/06/2020	Nº do documento	23137	Nosso número	28447220000023137
Carteira	17/35	Espécie		(=) Valor do documento	82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

Pagador
BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
NUCLEO CIDADE DE DEUS S/N, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-000

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 7288522720115007947950280

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.722005 00023.137177 9 82920000008283

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 20/06/2020

Número de
Pagamento: 1800313902

Data de
Pagamento: 17/06/2020

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 18003139023522166

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 82,83

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 82,83

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado SPI N° 211/2019, intimar o credor a comprovar o recolhimento da taxa de desarquivamento de processos digitais deverá, no valor de R\$ 33,46 (1, 212 UFESP), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça – FEDTJ, código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários – São Paulo). Nada mais.

Taubaté, 29 de junho de 2020. Eu, (a) Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0241/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado SPI Nº 211/2019, intimar o credor a comprovar o recolhimento da taxa de desarquivamento de processos digitais deverá, no valor de R\$ 33,46 (1, 212 UFESP), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo). Nada mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de julho de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0241/2020, foi disponibilizado na página 3007/3011 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado SPI Nº 211/2019, intimar o credor a comprovar o recolhimento da taxa de desarquivamento de processos digitais deverá, no valor de R\$ 33,46 (1, 212 UFESP), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo). Nada mais."

Taubaté, 6 de julho de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, ciente *do r. despacho*, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa de desarquivamento.

Termos em que,

Pede Deferimento

Ribeirão Preto, 08 de Julho de 2020.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070814201006
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco do Bradesco S/A			60.746.948.0001/12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4 vara de Taubaté	06029-000	
Endereço	Código		
Núcleo cidade de Deus	206-2		
Histórico	Valor		
Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO			33,46
Total			33,46

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 334651174000 120626074690 480001120062



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070814201006
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

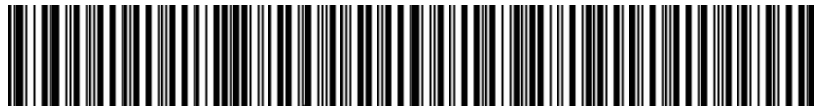
Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco do Bradesco S/A			60.746.948.0001/12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4 vara de Taubaté	06029-000	
Endereço	Código		
Núcleo cidade de Deus	206-2		
Histórico	Valor		
Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO			33,46
Total			33,46

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 334651174000 120626074690 480001120062



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070814201006
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

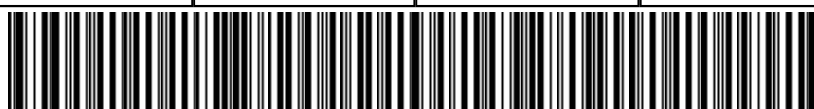
Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco do Bradesco S/A			60.746.948.0001/12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10088385320188260625	4 vara de Taubaté	06029-000	
Endereço	Código		
Núcleo cidade de Deus	206-2		
Histórico	Valor		
Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO			33,46
Total			33,46

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 334651174000 120626074690 480001120062



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.06.26
6954X06954

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERGIO MENEZES ADV ASSOC
AGENCIA: 6954-X CONTA: 25.002-3
EFETUADO POR: CAMILA AYAKO SANCHES TO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8688000000-5 33465117400-0
12062607469-0 48000112006-2
Data do pagamento 15/07/2020
Valor Total 33,46
=====

DOCUMENTO: 071510
AUTENTICACAO SISBB:
9.B36.A49.4D8.EB5.399

Assinada por	JC412189 SERGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES	15/07/2020 13:12:40
	JC412197 CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU	15/07/2020 15:06:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC412197 CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 168/173: defiro; expeça-se mandado.

2. Int.

Taubaté, 21 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0294/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 168/173: defiro; expeça-se mandado. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 27 de julho de 2020.

Ana Maria Turina Prado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2020/019951-4**

Executado: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, Brasileira, Solteira, Servidora Pública Municipal, RG 16.763.416, CPF 026.099.668-81, com endereço à Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortenci, CEP 12050-710, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **1. AVALIAÇÃO** do veículo: **I/RENAULT KGOO EXPRESS 1.6 PLACA FZM-3445, CHASSI Nº 8AIFC14L5FL663809**, lavrando-se o competente auto, conforme r. Despacho do teor seguinte: "Vistos. 1. Fls. 168/173: defiro; expeça-se mandado. 2. Int."

2. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjstj.us.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 24 de julho de 2020. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 23137 fls. 172/173

R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Sérgio Luis Ferreira de Menezes Fernando Henrique Angelin e Camila Ayako Sanches Tokimatu

Telefone Comercial: (16)34419843(16)34419843 e (16)34419843

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520200199514

1008838-53.2018.8.26.0625

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0294/2020, foi disponibilizado na página 2977/2987 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)

Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)

Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 168/173: defiro; expeça-se mandado. 2. Int."

Taubaté, 29 de julho de 2020.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2020/019951-4**

Executado: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO, Brasileira, Solteira, Servidora Pública Municipal, RG 16.763.416, CPF 026.099.668-81, com endereço à Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortenci, CEP 12050-710, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à
1. AVALIAÇÃO do veículo: **I/RENAULT KGOO EXPRESS 1.6 PLACA FZM-3445, CHASSI Nº 8AIFC14L5FL663809**, lavrando-se o competente auto, conforme r. Despacho do teor seguinte: "Vistos. 1. Fls. 168/173: defiro; expeça-se mandado. 2. Int."

2. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **[REDACTED]** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 24 de julho de 2020. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 23137 fls. 172/173

R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Sérgio Luis Ferreira de Menezes Fernando Henrique Angelin e Camila Ayako Sanches Tokimatu

Telefone Comercial: (16)34419843(16)34419843 e (16)34419843

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



1008838-53.2018.8.26.0625

Rosângela Aparecida Rosa Coelho
 27/09/20

S.I. BIK. J.D. T. 10.000.000.000.000.000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Clarice Maria Nunes (28775)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2020/019951-4 dirigi-me ao endereço: Avenida das Camassias, 163, e foi informado que o veículo seria encontrado na Rua Eduardo Rabelo Sobrinho, 217, dirigi-me ao local e PROCEDI A AVALIAÇÃO do veículo I/Renault Kangoo Express 1.6, placa FZM 3445, chassi nº 8AIFC14L5FL663809, cor branca, sem avarias, apenas duas pequenas marcas na lateral traseira, parte superior do lado esquerdo, em bom estado, com rádio, rodas de ferro, pneus em bom estado, estofamento sem marcas, avaliado em R\$ 31.315,00 (trinta e um mil e trezentos e quinze reais) conforme aplicativo PlacaFip, dada a ciência do valor de avaliação à executada, Rosangela Aparecida Rosa Coelho, que aceitou a cópia do mandado que li e ofereci e de tudo bem ciente ficou.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 22 de setembro de 2020.

Número de Cotas:01 – guia 23137 – valor R\$ 82,83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 185: dar vista às partes.

Nada Mais. Taubaté, 23 de setembro de 2020. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0427/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 185: dar vista às partes."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de setembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2020, foi disponibilizado na página 2828/2831 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Fls. 185: dar vista às partes."

Taubaté, 5 de outubro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, ciente da certidão de avaliação de fls. 185, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, esclarecer que não possui interesse da adjudicação do bem, assim, requer designação do leilão eletrônico do veículo penhorado de placa FZM-3445, nos moldes do art. 879, II, do Código de Processo Civil.

Ainda, requer a juntada da planilha de débito do cálculo atualizada desse feito, no valor de R\$ 126.900,16 (cento e vinte e seis mil, novecentos reais e dezesseis centavos).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 05 de Outubro de 2020.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES
OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU
OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN
OAB/SP 357.205

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
Data de atualização dos valores: setembro/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	PRINCIPAL	15/6/2020	110.780,67	112.003,67	0,00	3.360,11	0,00	115.363,78
			Sub-Total				R\$ 115.363,78	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)				R\$ 11.536,38	
			Sub-Total				R\$ 11.536,38	
			TOTAL GERAL				R\$ 126.900,16	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que embora intimada, deixou a devedora de se manifestar sobre a avaliação de fls. 185. Nada Mais. Taubaté, 09 de novembro de 2020.
 Eu, (a), Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 191, homologo a avaliação do veículo, de fls. 185, no valor de R\$ 31.315,00 (fls. 185).

2. Fls. 189: proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.

3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito.

5. Int.

Taubaté, 09 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Alienação judicial - processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

WANIA MARIA FOGLIENE <wfogliene@tjsp.jus.br>

Qui, 12/11/2020 16:24

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1008838-53.2018.8.26.0625

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO BRADESCO S.A.

Executado: Rosangela Aparecida Rosa Coelho

Boa tarde!

Intimo V.Sa., acerca da determinação de alienação judicial, nos termos da r.Decisão proferida no processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625, a seguir transcrita: "Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 191, homologo a avaliação do veículo, de fls. 185, no valor de R\$ 31.315,00 (fls. 185). 2. Fls. 189: proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int.". Grata pela atenção. Att. Wania Maria Fogliene, escrevente técnico judiciário - 4ª Vara Cível de Taubaté/SP.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0522/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a certidão de fls. 191, homologo a avaliação do veículo, de fls. 185, no valor de R\$ 31.315,00 (fls. 185). 2. Fls. 189: proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 13 de novembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0522/2020, foi disponibilizado na página 5005/5009 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a certidão de fls. 191, homologo a avaliação do veículo, de fls. 185, no valor de R\$ 31.315,00 (fls. 185). 2. Fls. 189: proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int."

Taubaté, 17 de novembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação De Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, apresentar a planilha de cálculo atualizada no valor de R\$ 131.651,07 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos) conforme determinação de fls. 192.

Assim, requer que se aguarde a realização do leilão eletrônico do veículo penhorado, para o devido prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede Deferimento

Ribeirão Preto, 20 de Novembro de 2020.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação De Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
Data de atualização dos valores: novembro/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	PRINCIPAL	15/6/2020	110.780,67	113.983,61	0,00	5.699,18	0,00	119.682,79
				Sub-Total				R\$ 119.682,79
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)			R\$ 11.968,28
				Sub-Total				R\$ 11.968,28
				TOTAL GERAL				R\$ 131.651,07

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO BRADESCO S.A.** move em face de **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **28/01/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 02/02/2021 às 16h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/02/2021 às 16h e 23min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçados estarão disponíveis no portal Desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 17 de maio de 2020.

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté-SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação da executada **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**. A **Dra. Eliza Amélia Maia Santos**, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO BRADESCO S.A.** move em face da referida executada – **Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **28/01/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 02/02/2021 às 16h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/02/2021 às 16h e 23min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortenci, CEP 12050-710, Taubaté – SP – Rua Eduardo Rabelo Sobrinho, 217, Taubaté/SP. Foi nomeada como fiel depositária Rosangela Aparecida Rosa Coelho.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Veículo marca/modelo I/Renault Kgo Express16, 1.6, ano 2014/2015, placa FZM-3445, cor branca, Chassi nº 8AIFC14L5FL663809, sem avarias, apenas duas pequenas marcas na lateral traseira, parte superior do lado esquerdo, em bom estado, com rádio, rodas de ferro, pneus em bom estado, estofamento sem marcas.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Renault Kgo Express16, 1.6, ano 2014/2015, cor branca.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 31.315,00 (trinta e um mil e trezentos e quinze reais) para set/20.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem nos autos.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Taubaté, 30 de novembro de 2020.

Dra. Eliza Amélia Maia Santos

MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- Providenciar a Serventia a conferência da minuta do edital de fls. 200/201, solicitando à empresa encarregada do leilão eletrônico a devida publicação, em se encontrando nos termos do processado, ou caso contrário, a devida correção.

- No mais, intimar as partes, da realização das praças para venda do bem móvel penhorado nos autos, sendo que **a 1ª praça será realizada 28/01/2021 e a 2ª praça com término em 24/02/2021..** Nada Mais. Taubaté, 02 de dezembro de 2020. Eu, (a) Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0580/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- Providenciar a Serventia a conferência da minuta do edital de fls. 200/201, solicitando à empresa encarregada do leilão eletrônico a devida publicação, em se encontrando nos termos do processado, ou caso contrário, a devida correção. - No mais, intimar as partes, da realização das praças para venda do bem móvel penhorado nos autos, sendo que a 1ª praça será realizada 28/01/2021 e a 2ª praça com término em 24/02/2021.."

Do que dou fé.
Taubaté, 9 de dezembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0580/2020, foi disponibilizado na página 3546/3558 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "- Providenciar a Serventia a conferência da minuta do edital de fls. 200/201, solicitando à empresa encarregada do leilão eletrônico a devida publicação, em se encontrando nos termos do processado, ou caso contrário, a devida correção. - No mais, intimar as partes, da realização das praças para venda do bem móvel penhorado nos autos, sendo que a 1ª praça será realizada 28/01/2021 e a 2ª praça com término em 24/02/2021.."

Taubaté, 11 de dezembro de 2020.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

Minuta de Edital - Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

TAUBATE - 4 OFICIO CIVEL <taubate4cv@tjsp.jus.br>

Qui, 17/12/2020 13:53

Para: Priscilla - Lance Judicial (priscilla@lancejudicial.com.br) <priscilla@lancejudicial.com.br>

Boa tarde.

Pelo presente, certifico que procedi à conferência da minuta do edital no processo supramencionado e o mesmo está de acordo com o processado. Solicito que proceda à devida publicação.

Atenciosamente.

Izaías Salerno de Freitas Souza



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tj-sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1008838-53.2018.8.26.0625

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação da executada ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO. A MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o BANCO BRADESCO S.A. move em face da referida executada – Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 28/01/2021 às 00h, e terá encerramento no dia 02/02/2021 às 16h e 23min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/02/2021 às 16h e 23min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortenci, CEP 12050-710, Taubaté – SP – Rua Eduardo Rabelo Sobrinho, 217, Taubaté/SP. Foi nomeada como fiel depositária Rosângela Aparecida Rosa Coelho.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Veículo marca/modelo I/Renault Kgoo Express16, 1.6, ano 2014/2015, placa FZM-3445, cor branca, Chassi nº 8AIFC14L5FL663809, sem avarias, apenas duas pequenas arcas na lateral traseira, parte superior do lado esquerdo, em bom estado, com rádio, rodas de ferro, pneus em bom estado, estofamento sem marcas.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Renault Kgoo Express16, 1.6, ano 2014/2015, cor branca.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 31.315,00 (trinta e um mil e trezentos e quinze reais) para set/20.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem nos autos.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Taubaté, 30 de novembro de 2020. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

Processo(s) Nº 1008838-53.2018.8.26.0625

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cobrança em que **BANCO BRADESCO S.A.** move em face de **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO.**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5fca8d723490e.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, a **sentença de fls. 69 transitou em julgado em 05/03/2021**, assim nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Queimar a guia de fls. 74 no portal de custas e após, arquivar os autos.

Nada Mais. Taubaté, 11 de março de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0110/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Queimar a guia de fls. 74 no portal de custas e após, arquivar os autos."

Do que dou fé.
Taubaté, 16 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0110/2021, foi disponibilizado na página 3460/3470 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Queimar a guia de fls. 74 no portal de custas e após, arquivar os autos."

Taubaté, 18 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

PROCESSO N°. 1008838-53.2018.8.26.0625

Partes:

Banco bradesco S.A.

Rosangela Aparecida Rosa Coelho

Em dois de fevereiro de dois mil e vinte e um foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

PROCESSO N°. 1008838-53.2018.8.26.0625

Partes:

Banco bradesco S.A.

Rosangela Aparecida Rosa Coelho

Em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, o ato ordinatório de fls. 210 foi emitido equivocadamente, assim nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Dar vista ao credor da certidão supra e acerca da petição de fls. 213/214.

Nada Mais. Taubaté, 18 de março de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0120/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Dar vista ao credor da certidão supra e acerca da petição de fls. 213/214."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0120/2021, foi disponibilizado na página 3375/3386 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021. Considera-se a data de publicação em 26/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Dar vista ao credor da certidão supra e acerca da petição de fls. 213/214."

Taubaté, 25 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante vossa excelência, com devido respeito, requerer a designação de um novo leilão eletrônico do veículo penhorado de placa FZM-3445, nos moldes do art. 879, II, do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede Deferimento

Ribeirão Preto, 12 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Henrique do Nascimento Oliveira**

1. Fls. 218: proceda-se a nova alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.

2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

3. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito.

4. Int.

Taubaté, 14 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0191/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Fls. 218: proceda-se a nova alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2021, foi disponibilizado na página 3751/3765 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2021. Considera-se a data de publicação em 22/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 218: proceda-se a nova alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 4. Int."

Taubaté, 20 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

Intimação - Processo 1008838-53.2018.8.26.0625

MARIANA MATOS FRANÇA <marianamatos@tjsp.jus.br>

Qui, 22/04/2021 10:31

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Bom dia,

Intimação da empresa leiloeira Lance Judicial acerca da decisão proferida no Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625, de seguinte teor: "1. Fls. 218: proceda-se a nova alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 3. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 4. Int."

Atenciosamente,

**MARIANA MATOS FRANÇA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani, S/N, Jardim Maria Augusta - Taubaté-SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9240 / 2124-9243

E-mail: marianamatos@tjsp.jus.br

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação De Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, apresentar a planilha de cálculo atualizada no valor de R\$ 144.034,20 (cento e quarenta e quatro mil trinta e quatro reais e vinte centavos) conforme determinado.

Assim, requer que se aguarde a designação do leilão eletrônico, para o devido prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede Deferimento

Ribeirão Preto, 26 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação De Execução de Título Extrajudicial, que move contra ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
Data de atualização dos valores: abril/2021

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	PRINCIPAL	15/06/2020	110.780,67	119.036,53	0,00	11.903,65	0,00	130.940,18
Sub-Total								R\$ 130.940,18
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 13.094,02
Sub-Total								R\$ 13.094,02
TOTAL GERAL								R\$ 144.034,20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, até a presente data a empresa Lancejudicial não juntos aos autos o edital de leilão, assim nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o leiloeiro para proceder a entrega do edital.

Nada Mais. Taubaté, 26 de maio de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0347/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o leiloeiro para proceder a entrega do edital."

Do que dou fé.
Taubaté, 31 de maio de 2021.

Lilian Alves Ferreira

Intimação processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

WANIA MARIA FOGLIENE <wfogliene@tjsp.jus.br>

Seg, 31/05/2021 14:54

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1008838-53.2018.8.26.0625

Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: BANCO BRADESCO S.A.

Executado: Rosangela Aparecida Rosa Coelho

A/C Priscilla.

Boa tarde!

Intimo V.Sa., para proceder a entregar do edital referente ao processo nº 1008838-53.2018.26.0625, nos termos do ato ordinatório, como segue: intimar o leiloeiro para proceder a entrega do edital.

Grata pela atenção. Att. Wania Maria Fogliene, escrevente técnico judiciário - 4ª Vara Cível de Taubaté/SP.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2021, foi disponibilizado na página 3589/3598 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2021. Considera-se a data de publicação em 02/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
03/06/2021 - Corpus Christi - Prorrogação
04/06/2021 à 04/06/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão

Advogado
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Intimar o leiloeiro para proceder a entrega do edital."

Taubaté, 1 de junho de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, esclarecer que a executada pagou as parcelas vencidas, reestabelecendo o acordo firmado entre as partes, razão pela qual requer a suspensão da execução até o seu cumprimento final, nos termos do art. 922, do CPC.

Termos em que,

Pede Deferimento

Ribeirão Preto, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES

OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO SANCHES TOKIMATU

OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN

OAB/SP 357.205



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ**

Vistos.

1. Fls. 229: defiro; aguarde-se o cumprimento do acordo.
 2. Intime a leiloeira para proceder com o cancelamento do praxeamento.
 3. Int.
- Taubaté, 05 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, honrados com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO BRADESCO S.A.** move em face de **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem, permissão máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **14/09/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia**



17/09/2021 às 14h e 58min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2021 às 14h e 58min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoados estarão disponíveis no portal Desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 17 de maio de 2020.

LANCE JUDICIAL



desde 2009



FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP nº 919



LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté-SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação da executada **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**. A **Dra. Eliza Amélia Maia Santos**, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO BRADESCO S.A.** move em face da referida executada – **Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **14/09/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 17/09/2021 às 14h e 58min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2021 às 14h e 58min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** www.lancejudicial.com.br – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Avenida das Camassias, 196, Condomínio Jardim das Hortenci, CEP 12050-710, Taubaté – SP – Rua Eduardo Rabelo Sobrinho, 217, Taubaté/SP. Foi nomeada como fiel depositária Rosângela Aparecida Rosa Coelho.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por



caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Veículo marca/modelo I/Renault Kgo Express16, 1.6, ano 2014/2015, placa FZM-3445, cor branca, Chassi nº 8AIFC14L5FL663809, sem avarias, apenas duas pequenas marcas na lateral traseira, parte superior do lado esquerdo, em bom estado, com rádio, rodas de ferro, pneus em bom estado, estofamento sem marcas.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Renault Kgo Express16, 1.6, ano 2014/2015, cor branca.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 31.315,00 (trinta e um mil e trezentos e quinze reais) para set/20.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem nos autos.



Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Taubaté, 6 de agosto de 2021.

Dra. Eliza Amélia Maia Santos

MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP

CERTIDÃO

Autos: 1008838-53.2018.8.26.0625

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
230	231
231	232
232	233
233	234
234	235
235	236
236	230

Taubaté, 07 de agosto de 2021.

Ana Maria Turina Prado

RE: Edital de hasta publica - proc. nº 1008838-53.2018.8.26.0625

TAUBATE - 4 OFICIO CIVEL <taubate4cv@tjsp.jus.br>

Seg, 09/08/2021 15:48

Para: matricula@lancejudicial.com.br <matricula@lancejudicial.com.br> 1 anexos (286 KB)

despacho.pdf;

Boa tarde.

Em cumprimento ao r. despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito em Exercício na Vara, o Dr. Gabriel Araujo Gonzalez, intimo Vossa Senhoria a proceder ao cancelamento do praxeamento. Segue em anexo cópia do r. despacho.

Atenciosamente.

De: matricula@lancejudicial.com.br <matricula@lancejudicial.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 6 de agosto de 2021 15:30**Para:** TAUBATE - 4 OFICIO CIVEL <taubate4cv@tjsp.jus.br>**Cc:** priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 1008838-53.2018.8.26.0625

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0466/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)	D.J.E
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 229: defiro; aguarde-se o cumprimento do acordo. 2. Intime a leiloeira para proceder com o cancelamento do praxeamento. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 13 de agosto de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2021, foi disponibilizado na página 3558/3567 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2021. Considera-se a data de publicação em 18/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Camila Ayako Sanches Tokimatu (OAB 369441/SP)

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)

Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)

Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)

Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 229: defiro; aguarde-se o cumprimento do acordo. 2. Intime a leiloeira para proceder com o cancelamento do praxeamento. 3. Int."

Taubaté, 17 de agosto de 2021.

Mirian Ferreira

Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE CUSTAS E
ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que não há custas a recolher por motivo de isenção/deferimento de justiça gratuita e procedi o seu arquivamento provisório. Nada Mais. Taubaté, 14 de dezembro de 2022, Israel Monteiro Rocha Magalhães, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

506476 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61614

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ (SP)**

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move contra **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, informar que a executada não cumpriu o acordo celebrado entre as partes em 27/03/2019, estando inadimplente desde a 49ª parcela vencida em 27/04/2023.

Assim, exhibe a minuta do cálculo da dívida atualizada no importe de **R\$ 71.794,10** (setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e **requer o prosseguimento da ação, com a designação de leilão do veículo penhorado e avaliado às fls. 185: “I/Renault Kangoo Express 1.6, placa FZM 3445, chassi nº 8AIFC14L5FL663809, cor branca.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS FERREIRA DE MENEZES
OAB/SP 178.298

CAMILA AYAKO NUNES TOKIMATU
OAB/SP 369.441

FERNANDO HENRIQUE ANGELIN
OAB/SP 357.205

BRABESCO**Demonstrativo de Débito**

Devedor: ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
 Agência: 0195 / TAUBATE-CTO
 Conta: 124629
 Cart/Contrato: 414/6249022
 Correção monetária: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
 Juros: 12,00% a.a. Periodicidade: Simples

DATA DA ATUALIZAÇÃO :	11/12/2023
VALOR CONFESSADO ATUALIZADO :	216.891,74
(-) PAGTOS.ATUALIZADOS :	151.624,38
SALDO DEVEDOR ATUALIZADO :	65.267,36

VALOR CONFESSADO			JUROS			Valor Confessado Atualizado 11/12/2023
Data da Confissão	Valor	Valor Corrigido	Dias	%	Valor	
27/03/2019	105.529,70	138.546,52	1.720	56,55	78.345,21	216.891,74
TOTALIZAÇÃO	105.529,70	138.546,52			78.345,21	216.891,74

VALORES PAGOS					JUROS			Valores Pagos Atualizados 11/12/2023
Parcela	Datas Vencimentos	Datas Pagamentos	Valores	Vlr.Pagtos.Corrigidos	Dias	%	Valor	
Entrada	27/03/2019	27/03/2019	4.000,00	5.251,47	1.720	56,55	2.969,60	8.221,07
1	27/04/2019	29/04/2019	675,47	880,03	1.687	55,46	488,09	1.368,12
1	27/04/2019	30/04/2019	1.229,51	1.601,85	1.686	55,43	887,91	2.489,76
2	27/05/2019	31/05/2019	1.921,56	2.488,55	1.655	54,41	1.354,04	3.842,59
3	27/06/2019	27/06/2019	35,19	45,51	1.628	53,52	24,36	69,86
3	27/06/2019	28/06/2019	1.881,19	2.432,62	1.627	53,49	1.301,22	3.733,83
4	27/07/2019	29/07/2019	171,00	221,10	1.596	52,47	116,02	337,12
4	27/07/2019	31/07/2019	1.746,61	2.258,36	1.594	52,41	1.183,50	3.441,87
5	27/08/2019	27/08/2019	1.878,09	2.425,94	1.567	51,52	1.249,79	3.675,73
6	27/09/2019	27/09/2019	169,80	219,07	1.536	50,50	110,63	329,70
6	27/09/2019	30/09/2019	1.746,48	2.253,23	1.533	50,40	1.135,63	3.388,86
7	27/10/2019	28/10/2019	9,29	11,99	1.505	49,48	5,93	17,92
7	27/10/2019	31/10/2019	1.912,06	2.468,09	1.502	49,38	1.218,76	3.686,85
8	27/11/2019	27/11/2019	296,82	382,98	1.475	48,49	185,72	568,70
8	27/11/2019	29/11/2019	1.615,39	2.084,31	1.473	48,43	1.009,38	3.093,69
9	27/12/2019	27/12/2019	1.546,30	1.984,45	1.445	47,51	942,75	2.927,20
9	27/12/2019	29/04/2020	370,45	467,16	1.321	43,43	202,89	670,05
10	27/01/2020	29/04/2020	1.519,31	1.915,95	1.321	43,43	832,10	2.748,05
10	27/01/2020	30/04/2020	530,94	669,55	1.320	43,40	290,57	960,12
11	27/02/2020	30/04/2020	2.005,72	2.529,34	1.320	43,40	1.097,67	3.627,01
12	27/03/2020	30/04/2020	1.963,74	2.476,40	1.320	43,40	1.074,69	3.551,10
13	27/04/2020	30/04/2020	756,36	953,82	1.320	43,40	413,93	1.367,75
13	27/04/2020	04/05/2020	1.166,88	1.474,90	1.316	43,27	638,13	2.113,03
14	27/05/2020	27/05/2020	1.600,87	2.023,46	1.293	42,51	860,16	2.883,62
14	27/05/2020	29/05/2020	283,17	357,92	1.291	42,44	151,91	509,83
15	27/06/2020	29/06/2020	27,88	35,33	1.260	41,42	14,63	49,96
15	27/06/2020	30/06/2020	1.891,35	2.396,61	1.259	41,39	992,00	3.388,60
16	27/07/2020	27/07/2020	6,37	8,05	1.232	40,50	3,26	11,31
16	27/07/2020	31/07/2020	1.914,73	2.418,97	1.228	40,37	976,60	3.395,58
17	27/08/2020	27/08/2020	39,58	49,78	1.201	39,48	19,66	69,44
17	27/08/2020	31/08/2020	1.880,76	2.365,65	1.197	39,35	930,96	3.296,61
18	27/09/2020	28/09/2020	262,38	328,84	1.169	38,43	126,38	455,23
18	27/09/2020	29/09/2020	1.650,43	2.068,49	1.168	38,40	794,30	2.862,79
19	27/10/2020	27/10/2020	6,35	7,89	1.140	37,48	2,96	10,85
19	27/10/2020	29/10/2020	1.911,96	2.375,60	1.138	37,41	888,80	3.264,40
20	27/11/2020	27/11/2020	14,90	18,35	1.109	36,46	6,69	25,04
20	27/11/2020	30/11/2020	1.904,62	2.345,60	1.106	36,36	852,90	3.198,50
21	27/12/2020	28/12/2020	94,50	115,28	1.078	35,44	40,86	156,14
21	27/12/2020	30/12/2020	1.823,25	2.224,26	1.076	35,38	786,84	3.011,10
22	27/01/2021	27/01/2021	57,89	69,61	1.048	34,45	23,98	93,59
22	27/01/2021	29/01/2021	1.859,32	2.235,63	1.046	34,39	768,81	3.004,44
23	27/02/2021	01/03/2021	1.878,09	2.233,80	1.015	33,37	745,42	2.979,21
24	27/03/2021	29/03/2021	1,36	1,62	987	32,45	0,52	2,14
24	27/03/2021	31/03/2021	1.919,86	2.283,48	985	32,38	739,47	3.022,95
25	27/04/2021	27/04/2021	2,79	3,29	958	31,50	1,04	4,33
25	27/04/2021	30/04/2021	1.917,00	2.260,64	955	31,40	709,78	2.970,41
26	27/05/2021	27/05/2021	79,81	93,76	928	30,51	28,61	122,37
26	27/05/2021	04/08/2021	1.928,91	2.208,61	859	28,24	623,73	2.832,34

27	27/06/2021	04/08/2021	1.969,48	2.255,06	859	28,24	636,85	2.891,91
28	27/07/2021	04/08/2021	1.926,86	2.206,26	859	28,24	623,07	2.829,33
29	27/08/2021	27/08/2021	48,99	56,09	836	27,48	15,42	71,51
29	27/08/2021	31/08/2021	1.871,13	2.142,45	832	27,35	586,03	2.728,48
30	27/09/2021	27/09/2021	1,72	1,95	805	26,47	0,52	2,47
30	27/09/2021	28/10/2021	1.957,66	2.195,63	774	25,45	558,71	2.754,34
31	27/10/2021	28/10/2021	1.917,05	2.150,08	774	25,45	547,12	2.697,20
32	27/11/2021	29/11/2021	141,44	156,81	742	24,39	38,25	195,07
32	27/11/2021	30/11/2021	1.775,26	1.968,22	741	24,36	479,49	2.447,71
33	27/12/2021	27/12/2021	1.878,09	2.064,88	714	23,47	484,71	2.549,59
34	27/01/2022	27/01/2022	102,32	111,68	683	22,45	25,08	136,76
34	27/01/2022	12/04/2022	1.913,11	2.019,18	608	19,99	403,62	2.422,80
35	27/02/2022	12/04/2022	1.978,13	2.087,81	608	19,99	417,33	2.505,14
36	27/03/2022	12/04/2022	1.938,14	2.045,60	608	19,99	408,90	2.454,49
37	27/04/2022	27/04/2022	93,65	98,84	593	19,50	19,27	118,11
37	27/04/2022	07/07/2022	1.916,86	1.981,06	522	17,16	339,98	2.321,05
38	27/05/2022	07/07/2022	1.973,80	2.039,91	522	17,16	350,08	2.389,99
39	27/06/2022	07/07/2022	1.929,67	1.994,30	522	17,16	342,25	2.336,56
40	27/07/2022	08/07/2022	1.864,18	1.926,62	521	17,13	330,01	2.256,62
41	27/08/2022	29/08/2022	85,35	88,74	469	15,42	13,68	102,42
41	27/08/2022	30/08/2022	1.832,60	1.905,41	468	15,39	293,17	2.198,59
42	27/09/2022	27/09/2022	471,10	491,34	440	14,47	71,08	562,42
42	27/09/2022	28/09/2022	350,00	365,04	439	14,43	52,69	417,72
42	27/09/2022	29/09/2022	685,00	714,43	438	14,40	102,88	817,31
42	27/09/2022	30/09/2022	402,26	419,54	437	14,37	60,28	479,82
43	27/10/2022	27/10/2022	149,23	156,14	410	13,48	21,05	177,19
43	27/10/2022	31/10/2022	1.768,59	1.850,50	406	13,35	247,00	2.097,50
44	27/11/2022	28/11/2022	9,28	9,66	378	12,43	1,20	10,87
44	27/11/2022	30/11/2022	1.910,36	1.989,48	376	12,36	245,93	2.235,42
45	27/12/2022	27/12/2022	9,69	10,05	349	11,47	1,15	11,21
45	27/12/2022	28/12/2022	250,00	259,37	348	11,44	29,67	289,04
45	27/12/2022	06/01/2023	274,00	282,32	339	11,15	31,47	313,79
45	27/12/2022	26/01/2023	1.414,56	1.457,52	319	10,49	152,86	1.610,38
46	27/01/2023	27/01/2023	1.878,09	1.935,12	318	10,45	202,31	2.137,43
47	27/02/2023	27/02/2023	23,38	23,98	287	09,44	2,26	26,24
47	27/02/2023	31/03/2023	1.854,71	1.887,75	255	08,38	158,26	2.046,01
48	27/03/2023	28/04/2023	1.960,89	1.983,12	227	07,46	148,00	2.131,13
TOTALIZAÇÃO			96.632,92	113.359,13			38.265,22	151.624,38

Nota: Juros de mora = (12% a.a Dividido por 365) = Taxa diária: 0,0328767 a.d., de forma simples Incidência: Correção monetária e juros, cobrados das datas de débitos e pagamentos até a data da atualização.

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas

BRADESCO

DEMOSNTRATIVO DOS ÍNDICES

Devedor : ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO
Agência : 195 TAUBATE-CTO
Conta : 124629
Cart/Contrato : 414 / 6249022
ÍNDICES : INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

03/2019	0,54000	08/2022	-0,60000
04/2019	0,77000	09/2022	-0,31000
05/2019	0,60000	10/2022	-0,32000
06/2019	0,15000	11/2022	0,47000
07/2019	0,01000	12/2022	0,38000
08/2019	0,10000	01/2023	0,69000
09/2019	0,12000	02/2023	0,46000
10/2019	-0,05000	03/2023	0,77000
11/2019	0,04000	04/2023	0,64000
12/2019	0,54000	05/2023	0,53000
01/2020	1,22000	06/2023	0,36000
02/2020	0,19000	07/2023	-0,10000
03/2020	0,17000	08/2023	-0,09000
04/2020	0,18000	09/2023	0,20000
05/2020	-0,23000	10/2023	0,11000
06/2020	-0,25000	11/2023	0,12000
07/2020	0,30000		
08/2020	0,44000		
09/2020	0,36000		
10/2020	0,87000		
11/2020	0,89000		
12/2020	0,95000		
01/2021	1,46000		
02/2021	0,27000		
03/2021	0,82000		
04/2021	0,86000		
05/2021	0,38000		
06/2021	0,96000		
07/2021	0,60000		
08/2021	1,02000		
09/2021	0,88000		
10/2021	1,20000		
11/2021	1,16000		
12/2021	0,84000		
01/2022	0,73000		
02/2022	0,67000		
03/2022	1,00000		
04/2022	1,71000		
05/2022	1,04000		
06/2022	0,45000		
07/2022	0,62000		

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 1008838-53.2018.8.26.0625 Banco Bradesco S.A. x ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO

Data de atualização dos valores: dezembro/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1	PRINCIPAL	11/12/2023	65.267,36	65.267,36	65.267,36
	TOTAIS		65.267,36	65.267,36	65.267,36
				Subtotal	R\$ 65.267,36
	Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)				R\$ 6.526,74
				Subtotal	R\$ 71.794,10
				TOTAL GERAL	R\$ 71.794,10

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1103/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "desarq"

Taubaté, 18 de dezembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosangela Aparecida Rosa Coelho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI**

Vistos

1. Fls. 242/246: acolho a manifestação.
2. Cumpra-se a decisão de fls. 219.
3. Int.

Taubaté, 18 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1103/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2023. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "desarq"

Taubaté, 19 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0004/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos Fls. 242/246: acolho a manifestação. Cumpra-se a decisão de fls. 219. 3. Int."

Taubaté, 10 de janeiro de 2024.

Processo Digital nº 1008838-53.2018.8.26.0625

LUAN HENRIQUE DA SILVA <luansil@tjsp.jus.br>

Qua, 10/01/2024 13:36

Para:PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR <PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Prezado leiloeiro,

Vossa senhoria está intimada de decisão de fls. 248, do processo supramencionado, conforme segue:

"Vistos

- 1. Fls. 242/246: acolho a manifestação.*
- 2. Cumpra-se a decisão de fls. 219.*
- 3. Int."*

Por gentileza, resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

**LUAN HENRIQUE DA
SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9243

E-mail: luansil@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Processo Digital nº 1008838-53.2018.8.26.0625

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 10/01/2024 13:37

Para:PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR <PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

 1 anexos (19 KB)

Processo Digital nº 1008838-53.2018.8.26.0625;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR (PRISCILLA@LANCEJUDICIAL.COM.BR)

Assunto: Processo Digital nº 1008838-53.2018.8.26.0625

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Vistos Fls. 242/246: acolho a manifestação. Cumpra-se a decisão de fls. 219. 3. Int."

Taubaté, 12 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1008838-53.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**
 Executado: **Rosângela Aparecida Rosa Coelho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Solicitar ao leiloeiro, por meio do e-mail de fls. 227, informações acerca nova designação de leilão, conforme fls. 248 e 219.

Nada Mais. Taubaté, 21 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Israel Monteiro Rocha Magalhães, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Israel Monteiro Rocha Magalhães, Escrevente Técnico Judiciário.

Solicitação para manifestação no Processo Digital nº: 1008838-53.2018.8.26.0625

MARCELO IMOTO PEREIRA DOS SANTOS <msantos12@tjsp.jus.br>

Qua, 21/02/2024 15:13

Para:contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Prezado(a), boa tarde!

Pelo presente, informo que foi solicitada a manifestação do(a) sr.(a) no Processo Digital nº: 1008838-53.2018.8.26.0625

Sem mais para o momento, agradeço e despeço-me.

Cordialmente,



MARCELO IMOTO PEREIRA DOS SANTOS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível da Comarca de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani - s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9243

E-mail: msantos12@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0095/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)	D.J.E
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)	D.J.E
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)	D.J.E
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Solicitar ao leiloeiro, por meio do e-mail de fls. 227, informações acerca nova designação de leilão, conforme fls. 248 e 219."

Taubaté, 22 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0095/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2024. Considera-se a data de publicação em 26/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Henrique Angelin (OAB 357205/SP)
Sérgio Luis Ferreira de Menezes (OAB 178298/SP)
Carla Lopez Lobão (OAB 324863/SP)
Flavio Correa Leite (OAB 327529/SP)

Teor do ato: "Solicitar ao leiloeiro, por meio do e-mail de fls. 227, informações acerca nova designação de leilão, conforme fls. 248 e 219."

Taubaté, 23 de fevereiro de 2024.